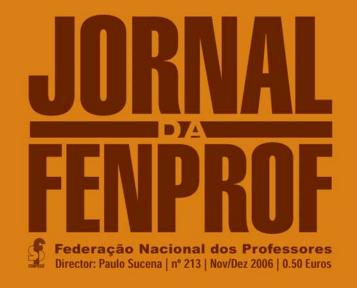


PUBLICAÇÕES
PERIÓDICAS
AUTORIZADO A CIRCULAR
IM INVOLUCEO RECHADO
PODE AUTORIZADORA VERIFICACIÓ POSTA A
VE

Natal 2006

contratos individuais de trabalho • contratos de prestação de serviços • congelamentos sucessivos das progressões • aumentos salariais abaixo da inflação • aumento de 50% nas comparticipações da ADSE . agravamento das condições de aposentação • tran**sformação da** carreira docente numa carreira hierarquizada 👂 estabelecimento da competição como forma de progressão e promoção na carreira • aumento do horário de trabalho atribuição de funções não docentes aos professores e educadores Proubo do tempo de serviço • encerramento de milhares de escolas • despedimento de milhares de professores e educadores • transferência de alunos para estabelecimentos longe dos locais de residência • privatização de áreas fundamentais do currículo • aumento da instabilidade profissional dos professores e educadores colocações sujeitas a processos ilegais impostos pelo ministério da educação 🎐 sujeição de centenas de crianças com menos de 10 anos a condições degradantes de frequência do sistema de ensino público e corte brutal no financiamento do ensino superior que põe em causa, nomeadamente, o pagamento de salários a professores e investigadores desrespeito pelas condições de verificação de competências atribuídas às instituições de ensino superior na formação inicial • desrespeito pelo direito à negociação colectiva





Grupos Parlamentares garantem que o ECD será sujeito a apreciação na Assembleia





Entrevista
Cinco reflexões sobre
o modelo de contratação
de professores pág. 26

Administração Pública

OE e política do Governo
em Mesa Redonda pág. 28

IX Congresso da FENPROF
Regulamento aprovado pelo Conselho
Nacional lança preparação
do Congresso pág. 32

<u>JORNAL</u> FENPROF

DUAS PALAVRAS

Luís Loho

Luis Lobo@sprc.pt



Propriedade, Redacção e Administração Federação Nacional dos Professores Rua Fialho de Almeida, 3 1070-128 LISBOA Telss: 213819190 - Fax: 213819198 E-mail: fenprof@fenprof.pt Home page: http://www.fenprof.pt

Director: Paulo Sucena

Chefe de Redacção: Luís Lobo luis.lobo@sprc.pt

Conselho de Redacção: António Avelãs e Manuel Grilo (SPGL), António Baldaia (SPN), Fernando Vicente (SPRA), João Sousa (SPM), Luís Lobo (SPRC), Manuel Nobre (SPZS)

Coordenação: José Paulo Oliveira jpgo@sapo.pt

Paginação e Grafismo: Tiago Madeira

Composição: FENPROF

Revisão: Inês Carvalho

Impressão: SOCTIP - Sociedade Tipográfica, S.A. Estrada Nacional, nº 10, km 108.3 - Porto Alto 2135-114 Samora Correia Tiragem média: 70.000 ex. Depósito Legal: 3062/88 ICS 109940

O "JF" está aberto à colaboração dos professores, mesmo quando não solicitada. A Redacção reservase, todavia, o direito de sintetizar ou não publicar quaisquer artigos, em função do espaço disponível. Os artigos assinados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Sindicatos membros da FENPROF



SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE Edif. Cristal Park R. D. Manuel II, 51-3° - 4050-345 Porto Tel.: 226070500 - Fax: 226070595 E-mail: geral@spn.pt Home page: www.spn.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO R. Lourenço Almeida de Azevedo, 20 3000-250 Coimbra Tel.: 239851660 - Fax: 239851666 E-mail: sprc@sprc.pt Home page: www.sprc.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA SUL Av. Condes de Vil'Alva, 257 7000-868 Évora Tel.: 266758270 - Fax: 266758274 E-mail: spzs_evora@mail.telepac.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES Av. D. João III, Bloco A, Nº 10 9500-310 Ponta Delgada Tel: 296205960 - Fax: 296629698 Home page: www.spra.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA MADEIRA Ediffcio Elias Garcia, R. Elias Garcia, Bloco V-1º A - 9054-525 Funchal Tel:: 291206360 - Fax: 291206369 E-mail: spm@netmadeira.com Home page: www.spm-ram.org

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO Sede Social: Rua Fialho de Almeida, 3 1070-128 Lisboa Tel.: 213833737 - Fax: 213865096 E-mail: spefenprof@hotmail.com Home page: www.spefenprof.org

Se a disciplina partidária não vencer a razão...

O problema da cegueira política da actual equipa ministerial é não governar para a Educação, mas sim para as Finanças. Ou seja, todas as medidas que tem tomado não têm como preocupação central os problemas do sector. Tão só o controle do défice.

ode acontecer que a Assembleia da República venha, ainda, a discutir, chamando à apreciação parlamentar, o diploma aprovado em Conselho de Ministros e que corresponde, na linguagem da ministra e do primeiro-ministro, à revisão do actual Estatuto da Carreira Docente. Na verdade, o texto final, para além de corresponder a uma mudança radical da estrutura da actual carreira, integra um conceito de profissão assente em dependências que em nada contribuem para o estabelecimento de estratégias partilhadas de ensino, nem para a assunção colectiva das transformações que, também no plano científico e pedagógico, têm de ser preocupação constante do conjunto dos professores e educadores de cada escola e agrupamento. Assim, chamar revisão às mudanças feitas sobre um texto que foi negociado até ao consenso, em 1998, é abusar da linguagem e induzir erradamente a opinião pública sobre este processo negocial.

Se assim fosse, não teria sentido a queixa de todas as organizações sindicais de professores à OIT, designadamente sobre a atitude impositiva do ministério da Educação, ou os pareceres solicitados a reconhecidos e reputados constitucionalistas portugueses.

Se é verdade que as opções de controle do défice desencadeadas pelo governo português correspondem a opções de política geral consentâneas com orientações supra-nacionais,

é também verdade que os custos dessas operações têm afectado muito a administração pública, no seu todo, e a Educação, em particular.

O problema da cegueira política da actual equipa ministerial é não governar para a Educação, mas sim para as Finanças. Ou seja, todas as medidas que tem tomado não têm como preocupação central os problemas do sector. Tão só o controle do défice.

Quando dizemos que estas mudanças trarão o conflito, a competição e o desmantelamento do fundamental da profissionalidade docente, tal como vem sendo construída há décadas, não estamos a ameaçar o governo com o confronto social. Estamos simplesmente a alertar a opinião pública para um conflito interno que tenderá a aniquilar o trabalho cooperativo e a escola democrática.

É necessário fazer mudanças profissionais. A FENPROF e toda a Plataforma estão disponíveis para o fazer. Se este ministério e este governo, nesta matéria, prosseguirem com os seus intentos será um erro crasso.

Questionemo-nos só sobre a realidade. Admitamos que as razões que uniram 14 organizações de professores tão diferentes não são meramente profissionais (que o são, é óbvio), mas também, muito, de sistema educativo.

Os olhos dos Professores e Educadores estão postos na Assembleia da República, nos seus deputados, nos seus colegas. Com a esperança de que a disciplina partidária não se sobreponha à razão.





SUMÁRIO

Em foco:
Um ECD que serve para o que não deve
Mário Nogueira

Resolução político-sindical aprovada pelo Conselho Nacional da FENPROF Pelo prestígio da profissionalidade docente, pela qualida de do ensino, pelo reforço da democracia

Desrespeitando compromissos assumidos
Governo corta gratificação
a orientadores de estágio

Aulas de substituição
O protesto dos alunos tem razão de ser?

Adriano Teixeira de Sousa

Plataforma de Sindicatos de Professores Queixa à Organização Mundial do Trabalho

Entrevista com Anabela Delgado
5 reflexões sobre o modelo de contratação de professores

Negociações do CCT do Ensino Particular e Cooperativo FENPROF não cede

Escola Inclusiva em risco! É preciso continuar a defendê-la

Mesa Redonda promovida pelo JF
Ana Rita Carvalhais, Ana Avoila e Eugénio Rosa
comentam OE 2007 e a ofensiva do Governo contra
os trabalhadores e as funções sociais do Estado

Regulamento
IX Congresso Nacional dos Professores em Abril

Actividades de enriquecimento curricular
Municipalização como alavanca para a privatização
da Escola Pública
Helena Arcanjo



O novo ECD visto à lupa

Através de um processo de revisão que, em muitos momentos, andou ao arrepio da lei que regula a negociação colectiva e contrariou as mais elementares regras de relacionamento democrático, o ME/Governo impôs um Estatuto da Carreira Docente (ECD) que desfigura a natureza da profissão docente, degrada as condições de exercício profissional, reduz o nível dos salários dos professores e educadores, provoca quebras relevantes de tempo de serviço que acrescerão a 2,5 anos de tempo não contado por imposição legal e frustra legítimas expectativas da grande maioria dos docentes.

Através deste destacável disponibiliza-se uma leitura orientada do texto imposto pelo ministério de Lurdes Rodrigues



■ Mário Nogueira (Coordenador da Comissão Negociadora da FENPROF)

Aprovado o ECD do ME, o tempo continuará a ser de luta, talvez mais difícil, mas também mais necessária.

e é verdade que a estrutura da carreira foi aprovada, muito do seu conteúdo, no entanto, depende agora da aprovação de 24 diplomas regulamentares (decretos, despachos, portarias...) que versam aspectos tão importantes como o ingresso na carreira, a avaliação de desempenho, o acesso ao topo, as quotas de avaliação, as vagas de acesso, os concursos, a formação, entre muitos outros.

Mas se muitas das lutas se desenvolverão em torno destas questões, a luta maior terá de continuar a ser contra o "ECD do ME", para que seja rapidamente rasgado.

Desmontada, pelo relatório da OCDE (Education at a Glance 2006), a falsa ideia de que os professores portugueses seriam os mais bem pagos e os que menos trabalhariam nas escolas, torna-se mais claro que esta revisão do Estatuto da Carreira Docente e as imposições ministeriais que contempla, resultam, por um lado, de decisões das Finanças (que não olham a consequências para atingir fins) e, por outro, de uma atitude eivada de ódio

que, como afirmou o meu amigo e camarada Óscar Soares em reunião no ME, se consubstancia num fundamentalismo persecutório que marca, indelevelmente, a atitude face aos professores dos que, transitoriamente, ocupam a 5 de Outubro.

Mais instabilidade

Este ECD do ME é péssimo: aumentará o desemprego, empurrará para os "supranumerários" e provocará ainda mais instabilidade, ao mesmo tempo que degradará as condições de funcionamento das escolas e a qualidade do ensino. Mas essas foram questões sempre secundarizadas pela equipa ministerial ao longo deste processo.

Aprovado que está o ECD não é tempo de cruzar os braços, pelo contrário, neste novo contexto, mais se justifica a acção e a luta contra aquele diploma legal.

Uma acção que, para além da que terá de ser desenvolvida pelos professores e educadores, será também assumida pelas suas organizações sindicais em diversos outros planos.

No plano institucional, prevendo-se reuniões com o senhor Provedor de Justiça e o Grupo Parlamentar do PS (a única que ainda não se realizou, apesar de solicitada ao mesmo tempo que as restantes), tendo sido, também, já solicitada reunião ao Senhor Presidente da República. Por fim, as organizações sindicais que constituíram a Plataforma Sindical preparam a apresentação de queixa contra o Governo Português junto

da Organização Internacional do Trabalho.

No plano jurídico-constitucional, com os juristas dos Sindicatos da FENPROF a elaborarem os seus pareceres relativamente ao texto conhecido do ECD, para além dos pareceres que foram solicitados a proeminentes constitucionalistas.

No plano negocial, com a FENPROF a envolver-se na negociação de diplomas regulamentares procurando, aí, recuperar algumas posições e/ou atenuar os efeitos da aplicação das medidas que constam do ECD do ME.

Mas não nos iludamos, este estatuto combate-se, sobretudo, com a atitude e a acção dos professores e educadores. Essas sim serão decisivas.

Se não combaterem o ECD e se deixarem enredar na perversidade dos seus mecanismos, procurando encontrar formas de passar, sem apanhar água, por entre os pingos da chuva, é garantido que chegarão ao fim completamente encharcados, capazes de apanharem uma gripe fatal. É que este ECD do ME, se vingasse, cavaria profundas divisões entre os professores, promoveria o individualismo e uma doentia competitividade, tornaria mais penosa a profissão docente, desmotivadora e destituída de qualquer atractivo para os jovens. Que escola seria, então, a que daí resultaria? Que sociedade seria aquela que daí adviria?

Os professores não poderão aceitar, resignados, este ECD. É que o ECD do ME, por todas as razões, não serve, ou melhor, serve apenas para o que não deve.



Um ano mais no calendário do nosso descontentamento e revolta

fraca luz fria de uma manhã de Dezembro começo a escrever este editorial, com um desconforto gémeo do vivido pelos educadores e professores dos ensinos básico e secundário e também pelos docentes do ensino superior. Um desconforto que pulsa ao ritmo do desconforto que se vive nas escolas.

O Ministério da Educação não parou nem arrepiou caminho na sua insistente cavalgada contra a escola pública e os seus professores, julgando, tragicamente, que a estava a promover, se acreditarmos nas palavras dos seus responsáveis. Mas o que foi acontecendo de facto assemelha-se aos resultados de uma cruzada destrutiva.

Os educadores de infância e os professores dos ensinos básico e secundário viram, de facto, o seu perfil profissional ser degradado na medida em que o Ministério da Educação foi tomando medidas conducentes à sua funcionarização em vez de propiciar a construção do intelectual reflexivo de que tanto se fala, capaz de experimentar, inovar e avaliar o seu trabalho de modo a reformulá-lo sempre que necessário.

Por outro lado, o Ministério da Educação, ao ver o SEU ECD aprovado em Conselho de Ministros, ficou em condições de abrir, insensatamente, um período de turbulência nas escolas, esmaltado de desencanto, de desmobilização psicológica dos docentes, de revolta e, em muitos casos, de raiva, cuja duração não se pode determinar, que em nada contribuirá para a melhoria do ensino e o combate ao abandono e insucesso escolares. Esses desígnios continuarão a ser apanágio da actividade dos docentes e das suas organizações sindicais que não baixarão os braços na luta pela superação dos entraves que, em contexto adverso, têm remetido a correlação de forças para o lado do poder político.

Pensando melhor, não sei se será a insensatez o que define a dinâmica do ME, porque não afasto a hipótese de "os sábios" zeladores da 5 de Outubro cuidarem que os educadores e professores são um rebanho facilmente controlável e que, com o tempo engolirão, satisfeitos, os artiguinhos todos de um

ECD que até ao momento têm veementemente rejeitado. É que tal ideia coaduna-se na perfeição com a afirmação de quem diz, triunfalmente, que perdeu os professores mas que ganhou a opinião pública. Oh trágica ingenuidade de quem pensa que é com a opinião pública que vai tornar as escolas melhores e elevar a qualidade do ensino e das aprendizagens! Oh espessa ignorância de quem pensa que os professores são seres timoratos e obedientes!

No caso do MCTES, estamos perante outra realidade, preocupantemente mergulhada como que numa peça de teatro do absurdo - temos um Ministério sem ministro. Nada foi negociado com os Sindicatos, o processo de Bolonha vai seguindo e o MCTES mantém-se recatadamente alheado, a situação profissional dos docentes piora, o desemprego aumenta e o subsídio de desemprego parece cada vez mais ser uma miragem política, a estranja diz que o melhor é acabar com as universidades e criar fundações com dinheiros públicos, mas com entidades privadas a geri-las. Que pensa disto tudo, o senhor ministro? Não sabemos. Vive como se passeasse numa secreta passarola voadora, com a esperança de que o sonho comande a vida, mas um sonho metafísico que embale os docentes do ensino superior num berço de esperança, não se dando conta de que, com a sua actuação, estrangulou a capacidade de sonhar positivamente desses mesmos docentes. Porém, não lhes retirou os instrumentos de análise crítica nem a capacidade de agir e lutar.

Ou muito nos enganamos ou o ministro da Ciência e Tecnologia e do Ensino Superior vai acabar submerso na cinza fria do seu nada fazer. Quanto à ministra da Educação, é bem possível que, no dia de toda a revolta, apareça, como coisa natural, uma voz a clamar, parafraseando um parlamentar republicano na sua terrível objurgatória contra o rei D. Carlos, algo parecido com isto: por menos crimes dos que os cometidos pela ministra da Educação contra o ensino, a escola, os professores e os alunos rolou no cadafalso, em França, a cabeça de Luís XVI.

CONSELHO NACIONAL DA FENPROF (14 e 15 de Dezembro 2006)

"A FENPROF, reforçada com o voto de confiança que lhe é dado pela maioria dos professores e educadores, manter-se-á determinada na defesa de uma Escola Pública de grande qualidade e para todos, paradigma que continuará a orientar a sua acção futura", sublinha a resolução políticosindical aprovada por unanimidade no Conselho Nacional da Federação Nacional dos Professores,

O órgão máximo da Federação entre Congressos esteve reunido em Lisboa, no auditório do SPGL/FENPROF nos passados dias 14 e 15 de Dezembro, sob a presidência de Rita Pestana, membro da Direcção do Sindicato dos Professores da Madeira. Além daquela resolução ("Pelo prestígio da profissionalidade docente, pela qualidade do ensino, pelo reforço da democracia"), o CN aprovou também por unanimidade o regulamento do IX Congresso Nacional dos Professores (pág. 32), que decorrerá no Auditório da Faculdade de Medicina Dentária. em Lisboa, nos dias 19, 20 e 21 de Abril próximo, estando prevista a participação de cerca de 800 delegados em representação de escolas de todo o país e dos sete sindicatos da Federação.

Os conselheiros nacionais aprovaram ainda, e também por unanimidade, uma tomada de posição pelo "sim" no referendo sobre a interrupção voluntária da gravidez (pág. 24).

Resolução político-sindical

Pelo prestígio da profissionalidade docente, pela qualidade do ensino, pelo reforço da democracia



I. ENQUADRAMENTO POLÍTICO E SOCIAL

Se há momentos em que se justifica reafirmar que há vida para além do défice, este é um deles. Por conta do défice, de acordo com os objectivos e a estratégia do capitalismo neoliberal, o actual Governo e a maioria parlamentar que o apoia, vem aprovando medidas que lesam, de forma desproporcionada, os trabalhadores e os grupos mais frágeis da sociedade, em especial, jovens e idosos, enquanto a banca e, de uma forma geral, o capital financeiro, na posse de grandes grupos económicos nacionais e estrangeiros, continua a viver tempos de prosperidade ao ponto desta ser considerada uma das suas épocas de oiro.

O acordo sobre o valor e evolução do salário mínimo nacional até 2011, resultante da luta dos trabalhadores, surge como uma excepção num quadro político marcado por sucessivos e fortes ataques aos direitos dos trabalhadores e aos seus salários, particularmente aos da Administração Pública, que continuam a sofrer desvalorizações sucessivas.

Os níveis de precariedade laboral têm vindo a aumentar e a taxa de desemprego não só não baixa, como ganha uma expressão assustadora nos grupos que apresentam as mais elevadas qualificações académicas (na última década, o desemprego entre os licenciados quadruplicou). Apesar disso, o Governo procura ainda introduzir na sociedade portuguesa o debate em torno da designada "flexisegurança", pretendendo que, tendo apenas expectativas como contrapartidas, os trabalhadores abdiquem de direitos, entre os quais avulta o direito a um emprego estável.

Na Administração Pública as medidas do Governo têm-se sentido de forma particularmente dura. A ofensiva contra serviços públicos essenciais é profundamente agressiva, desencadeando grandes protestos, como o caso do encerramento de unidades de saúde, fundamentais ao bem estar das populações, de estabelecimentos de ensino e da fragilização das condições de apoio e protecção garantidas pela Segurança Social pública.

Este ataque tem conhecido expressão

maior na degradação das condições de trabalho dos funcionários públicos, na precarização dos seus vínculos laborais e no aumento do desemprego. Direitos essenciais são igualmente postos em causa, através de medidas muito negativas, das quais se destacam a generalização dos contratos individuais de trabalho e a introdução dos contratos de prestação de serviços (recibos verdes); sucessivos roubos de tempo de serviço efectivamente prestado e vencido, que se traduzem em situações de duvidosa constitucionalidade (frustração de expectativas e quebra do princípio da confiança jurídica). A ano e meio de "congelamento", acrescentou agora o Governo e a sua maioria todo o ano de 2007; a entrada em vigor, em Dezembro do designado regime de""mobilidade especial" (na verdade, as regras de "supranumerários" aprovadas pelo Governo anterior) que, tendo em conta a redução salarial prevista no Orçamento de Estado para 2007, deverá abranger entre 100.000 e 120.000 trabalhadores da Administração Pública, com a possibilidade de os docentes abrangidos serem mais de 20.000; o aumento das prestações sociais, como aconteceu com a ADSE, que custará mais 50% aos trabalhadores, apesar da recente desvalorização das respectivas comparticipações; o agravamento das condições de aposentação, não só através do agravamento dos requisitos (40 anos de serviço e 65 de idade), mas também da alteração da fórmula de cálculo da pensão; a desvalorização permanente dos salários, com actualizações que, sendo inferiores à taxa de inflação, não se traduzem em aumentos salariais.

Neste ano e meio de governação foi muito visível, ainda, um conjunto de medidas que visaram, sobretudo, limitar a acção sindical. Houve tentativas de impedir a participação dos professores e educadores em reuniões sindicais, houve a intenção de reduzir a influência da FENPROF, com a aplicação de um despacho que restringia drasticamente o número de dirigentes com dispensa de serviço e chegaram a existir, no âmbito da revisão do ECD, propostas que discriminavam os que desenvolvessem actividade sindical a "tempo inteiro".

Apesar disso, a FENPROF manteve uma forte acção a que corresponderam os docentes através de uma grande adesão às iniciativas e lutas que tiveram lugar, com especial destaque para as greves de 18 de Novembro de 2005, 14 de Junho e 17 e 18 de Novembro de 2006, bem como para a Marcha Nacional do dia 5 de Outubro de 2006, Dia Mundial do Professor.

É este o quadro político global nacional que decorre de uma acção governativa que nega, quase quotidianamente, os compromissos que assumiu com os trabalhadores, e que parece refém dos interesses daqueles que concentram em si níveis cada vez maiores de riqueza, tornando os portugueses economicamente mais pobres e o país socialmente mais injusto.

II. DEFENDER A ESCOLA PÚBLICA

É no contexto global antes descrito que se move o Ministério da Educação em incessantes tentativas de imposição de medidas que penalizam os professores e educadores, desvalorizam a Escola Pública, degradam a qualidade do ensino e da educação e agravam os problemas que afectam o sistema educativo, que mergulha numa crise cada vez mais acentuada.

Para fazer passar estas medidas, o ME criou um cenário em que os professores foram apresentados como profissionais pouco empenhados, primeiros e únicos responsáveis pelos problemas do sistema educativo.

Ao fazê-lo, contribuiu para a degradação da imagem pública dos professores e para a desvalorização da profissão docente, criando um clima de instabilidade nas escolas, que está a ter igualmente reflexos no aumento de situações de indisciplina e violência.

A ofensiva global desferida pelo Governo contra os serviços públicos tem expressão no desenvolvimento de políticas que, claramente, constrangem a afirmação da Escola Pública: o seu financiamento fica muito aquém do necessário; as condições de organização e funcionamento das escolas são sistematicamente degradadas por quadros legais que, em muitos aspectos, contrariam impunemente enquadramentos normativos superiores; a desejada estabilidade do corpo docente é permanentemente posta em causa por medidas que introduzem novos focos de instabilidade profissional e de precariedade laboral.

Os cortes orçamentais surgem agravados num momento em que seria necessário um maior investimento no Ensino Superior para que alguns dos fins de natureza pedagógica, associados ao próprio processo de Bolonha, se concretizassem.

O mais recente dos ataques perpetrados pelo ME foi dirigido directamente aos professores e educadores, consumado com a aprovação em Conselho de Ministros, no passado dia 23 de Novembro, do Estatuto de Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD). Um estatuto que não



mereceu o apoio de qualquer organização sindical, sendo, por isso, conhecido como o "ECD do ME".

Independentemente de outros aspectos concretos de conteúdo e suas consequências, é de registar, muito negativamente, o facto de ter sido suprimido um direito que era reconhecido aos docentes, em sede estatutária, desde que existe ECD, em 1990: o direito à negociação colectiva. O significado desta eliminação é profundo, tanto mais que ocorre num momento em que o Governo procura, pelos mais diversos expedientes, diminuir o papel e a intervenção das organizações sindicais. É intenção do Ministério da Educação, expressa em reuniões com a FENPROF, reduzir o âmbito da negociação às questões sócio-profissionais (carreiras, vínculos, salários e pouco mais), aspectos para os quais, é dispensável a consagração em sede de ECD, na medida em que a lei geral, aplicável à Administração Pública, já o prevê. Quanto aos restantes aspectos, relacionados com a organização e o funcionamento das escolas, incluindo a sua gestão e autonomia, as questões curriculares e a avaliação dos alunos, a formação de docentes ou a reorganização da rede escolar, entende o ME que os parceiros a ter em conta são outros que não os Sindicatos, elegendo, conforme os casos, os órgãos de gestão das escolas e agrupamentos, os representantes dos pais, as autarquias e as instituições de ensino superior. Confirma esta intenção a forma como o ME se limitou a dar conhecimento às organizações sindicais do seu projecto de Decreto-Lei sobre o regime jurídico da habilitação profissional para a docência.

Outros também tentaram, no passado, reduzir o papel e a intervenção sindical, mas nunca conseguiram. Compete à FENPROF e aos professores continuar a exigir e impor, também nestas matérias, a existência de processos de auscultação e negociação. Nesse sentido, a FENPROF apresentará propostas sobre todas as matérias, o que obrigará o ME a tê-las também em consideração.

No que respeita a objectivos prioritários da intervenção da FENPROF, para os quais se exige uma atenção particular e uma acção de grande envolvimento dos professores e educadores, destacam-se:

- Estatuto de Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD)

Desde cedo ficou claro que o ME pretendia, com o seu "Estatuto", alterar profundamente a profissão docente, retirando direitos adquiridos, agravando as

condições de trabalho, subvertendo e desfigurando a profissão.

Para lá da sua face mais visível, subjazem aquelas que são as intenções mais profundas das propostas do ME – a tentativa de controlar a profissão, cercear a sua autonomia, reduzir o professor à categoria de mero funcionário e operacionalizar, em sede de ECD, os ditames obsessivos da redução do défice.

As consequências da imposição deste ECD pelo ME/Governo serão muito negativas e reflectir-se-ão no aumento do desemprego docente e na fragilização de vínculos laborais que se julgavam estáveis, por via da aplicação de regras da designada mobilidade especial e da extinção dos quadros de escola. Nas escolas instalar-se-ão novos e agravados focos de instabilidade. Cavar-se-ão divisões entre profissionais que deveriam actuar solidariamente e num quadro de cooperação; o individualismo e a conflitualidade tenderão a expandir-se e o acto de ensinar sairá claramente desvalorizado.

Desde o dia da sua previsível entrada em vigor, tornar-se-á necessário lutar contra este ECD para que seja rapidamente revisto. No imediato, será também muito importante o envolvimento sindical nos processos de regulamentação: a FENPROF empenhar-se-á em todos os processos de negociação, tentando, por essa via, atenuar efeitos nefastos e algumas das mais graves consequências de muitas das medidas aprovadas.

Por enquanto apenas na Região Autónoma dos Açores, o respectivo Governo decidiu avançar para a aprovação de um ECD Regional. Se, relativamente a alguns aspectos, as propostas apenas confirmam as opções do Governo da República, outras há, e importantes, que convergem com as defendidas pela FENPROF (por exemplo, inexistência de quotas de avaliação ou vagas para acesso aos escalões de topo e consagração de uma só categoria de docentes). A FENPROF, sem que tal represente uma quebra de solidariedade dentro da classe docente, procurará potenciar todas as situações que sejam mais favoráveis aos professores e educadores e possam ser aproveitadas como âncoras reivindicativas para a alteração de quadros globais negativos.

Já no Ensino Superior a FENPROF vem defendendo, há muito, a necessidade de revisão das carreiras docentes, em especial a relativo aos docentes do Ensino Politécnico, exigindo uma alteração profunda de modo a assegurar um efectivo direito a uma carreira, pois cerca de 75% dos docentes encontram-se contratados a prazo, uma significativamente parte deles

em regime de dedicação exclusiva.

É indispensável a introdução de modificações nos actuais estatutos de carreira docente (permaneçam eles separados em universitário e politécnico, ou sejam transformados num único) de modo a que as promoções, hoje muito limitadas por falta de financiamento e pela exiguidade dos quadros, sejam desbloqueadas e sejam, também, consagrados mecanismos que permitam o reconhecimento efectivo do mérito do desempenho e da qualificação dos docentes.

Para além da necessidade atrás referida de redução da precariedade, nomeadamente para assegurar as condições indispensáveis ao exercício das liberdades académicas essenciais ao cumprimento das missões do ensino superior, a FENPROF tem defendido que deverão ser tomadas medidas no sentido de que os processos de avaliação dos docentes sejam idóneos, efectivos e transparentes.

Quanto ao Ensino Superior Particular e Cooperativo (ESPC), a FENPROF reclama a regulamentação do seu Estatuto no que se refere à contratação e à carreira dos docentes deste subsector que tem estado submetido ao arbítrio e à discricionariedade das entidades patronais com graves consequências para a sua situação profissional.

- Estabilidade e Emprego

A ministra da Educação anunciou, na Assembleia da República, que mais de 5.000 contratados seriam dispensados no próximo ano lectivo. Se os acrescentarmos aos muitos milhares já no desemprego, estes 5.000 e os que, no final do ano lectivo, concluirão a sua formação inicial, farão com que se atinja um número verdadeiramente trágico, não apenas para cada um desses jovens, mas para o país.

Acresce ao desemprego uma cada vez maior precariedade de vínculos laborais, que deixarão de ser públicos para passarem a incluir-se no designado regime de direito privado. Acresce, ainda, o regime de contratação que o ME pretende impor, transferindo a selecção para as escolas, dando-lhes o direito de escolherem de acordo com os critérios que entenderem, sem prever, sequer, o direito de reclamação aos candidatos. Em muitos casos, os docentes abrangidos serão até privados de vencer durante os períodos de férias, direito alcançado há mais de três décadas.

No Ensino Superior assiste-se a um aumento de precarização das relações contratuais, que já atingem níveis insuportáveis, sendo o desemprego crescente, podendo, em 2007, atingir mais um milhar

de docentes, agravando a situação actual. A par de uma clara e indispensável alteração da orientação política para o sector, a FENPROF continuará a exigir do Governo o cumprimento da promessa, feita pelo respectivo ministro, de ser tomada uma iniciativa legislativa que garantiria o direito ao subsídio de desemprego, dando cumprimento a um acórdão de 2002 do Tribunal Constitucional.

Um país que vive problemas tão graves de insucesso e abandono escolares e que apresenta tão baixos níveis de escolarização, formação e qualificação, não pode dar-se ao luxo de desperdiçar recursos tão qualificados como são os professores e educadores.

Ao anunciado aumento de precariedade e desemprego, deverá a FENPROF responder com a organização e intervenção dos professores directamente atingidos.

- Contagem integral do tempo de serviço

O tempo de serviço prestado e vencido pelos professores e educadores deixou de ser contado em 29 de Agosto de 2005 e devido à aprovação, já em Dezembro, de nova Lei na Assembleia da República, apenas voltará a ser considerado em 2008.

Estes "congelamentos" são de duvidosa constitucionalidade, pois frustram legítimas expectativas dos trabalhadores, ao mesmo tempo que ferem o princípio da confiança jurídica. Os docentes foram abrangidos por tais "congelamentos" de forma ainda mais injusta, na medida em que o seu regime de carreiras não prevê uma progressão automática, como, mentindo, tem sido propalado pelo Ministério da Educação e pelo próprio Primeiro Ministro. Mais uma prova disso mesmo está no facto de ter sido necessário, no âmbito da revisão do ECD, prever um mecanismo nas disposições transitórias, que permite a progressão aos docentes que, nos prazos legais estabelecidos, tinham sido avaliados ainda que apenas completassem o tempo de serviço já durante o "congelamento". Os Sindicatos da FENPROF têm apoiado professores que recorrem aos Tribunais para contestar esta situação e avançaram, também, com uma acção judicial global de contestação.

Independentemente do resultado daquelas acções, os professores continuarão a lutar pela contagem integral do tempo de serviço. Essa luta não será inédita tendo sempre, no passado, revertido a seu favor.

Concursos e colocações de professores e educadores

A FENPROF, interpretando a vontade da maioria dos docentes, contestou o carácter



plurianual dos concursos, defendendo que a estabilidade do corpo docente só se alcança pela abertura de vagas nos quadros das escolas, de acordo com as suas reais necessidades. Mas o problema dos concursos, este ano, foi agravado pelo conjunto de irregularidades e ilegalidades que o ME nunca quis reconhecer e que prejudicaram milhares de candidatos. Desaparecimento de cerca de 1.500 vagas, ultrapassagens de candidatos e desrespeito por normas legais do concurso são apenas alguns dos erros que lesaram milhares de docentes que ficaram sujeitos a permanecer até 2009 nos lugares em que foram colocados ou não conseguiram, sequer, uma colocação. A FENPROF recorreu aos Tribunais, interpondo uma acção em Setembro, mas deverá continuar a pressionar o ME para que em 2007 se realize novo concurso.

- Organização e funcionamento das escolas e horários de trabalho

A insistência em soluções desqualificadas e, em alguns casos, ilegais, tem levado a uma evidente degradação das condições de trabalho nas escolas, com consequências ao nível da qualidade da actividade desenvolvida.

A FENPROF contestou o conteúdo e a forma como o ME impôs, em finais de Julho, o Despacho 13.599/2006, da responsabilidade da própria ministra. Por essa razão, recorreu aos Tribunais, aguardando, ainda, uma decisão. Contudo, independentemente desse processo, torna-se necessário avaliar os impactos das medidas impostas para, atempadamente, avançar com propostas que permitam alterar o que efectivamente está incorrecto e/ou é ilegal.

A forma desorganizada como estão a ser

impostas actividades nas escolas, que se enquadram na componente não lectiva de estabelecimento, e o que elas significam de acréscimo de horas de trabalho docente é, actualmente, um dos principais focos de descontentamento e protesto dos professores.

A transferência de funções claramente lectivas para a componente não lectiva, bem como o prolongamento de actividade lectiva (calendário específico para a educação pré-escolar), contribuem para um aumento efectivo do horário de trabalho dos docentes e para o agravamento das suas condições de trabalho.

Uma nova realidade das escolas, com a generalização gradual dos Cursos de Educação e Formação (CEF's), de Cursos Profissionais, com as alterações na Educação de Adultos, que modificam o Ensino Recorrente na sua componente do Ensino Básico e, também no Ensino Secundário, através da constituição de CRVCC nas escolas públicas, pressupõe uma nova organização dos horários e novas condições de trabalho, com o acautelamento dos direitos dos professores e educadores.

- Formação de Professores e Educadores

Sem solicitar qualquer opinião aos Sindicatos de Professores, o ME enviou à FENPROF, para conhecimento, o projecto de diploma legal que consagrará um novo regime de habilitação profissional para a docência.

Esse projecto contém aspectos que, pela sua gravidade e consequências previsíveis na futura organização do sistema educativo, causam grande preocupação aos professores e educadores e que merecerão uma posição da FENPROF que, logo no início de Janeiro, exigirá ser recebida pelo ME para negociar a matéria.

Relevam, como principais focos de preocupação e desacordo, a diferenciação proposta entre lógicas de formação, consoante o grau de ensino a que se destinam; a imposição de diferenças nos números máximos de créditos, consoante os diferentes domínios de habilitação; ou o perfil proposto para os docentes do 2º Ciclo do Ensino Básico que, claramente, conflitua com o disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo.

- Autonomia e Gestão das Escolas

O ME anunciou já a revisão do actual



regime de autonomia e gestão das escolas. Pelas intenções já declaradas, perspectivam-se alterações no processo de recrutamento dos responsáveis pela gestão das escolas, para os quais poderá vir a ser criada uma carreira própria.

Anuncia-se ainda a transferência de algumas responsabilidades para as escolas, agora designadas unidades orgânicas, em domínios como a gestão de recursos humanos ou a organização e concretização de respostas educativas e sociais, assim como a celebração de cerca de duas dezenas de contratos de autonomia.

Tendo em conta as implicações destas medidas no funcionamento democrático das escolas e na própria organização do sistema educativo, a FENPROF não abdicará de intervir nesse processo de revisão dos quadros legais em vigor, com as propostas que, ao longo dos anos, construiu com a participação dos professores e educadores e que já apresentou a esta equipa ministerial.

- Reformas Curriculares, Avaliação dos Alunos, Insucesso e Abandono Escolares

As duas reformas curriculares dos Ensinos Básico e Secundário, introduzidas no curto espaço de dez anos, assim como a alteração do regime de avaliação dos alunos destes dois segmentos de ensino, com especial incidência na reintrodução dos exames do 9º ano a Língua Portuguesa e Matemática, não foram ainda devidamente avaliadas nem ponderadas, em termos da sua incidência qualitativa no processo de ensino-aprendizagem e nos resultados escolares dos alunos.

Contudo, apesar de se terem verificado notórios progressos estatísticos (entre 1991 e 2001 diminuíram as taxas de abandono escolar no 3º Ciclo de 12,5 para 2,7%; de saída antecipada do sistema, antes da conclusão do 9º ano, de 54,1 para 24,6%; de saída precoce, sem conclusão do 12º ano, de 63,7 para 44,8%), o sistema educativo português continua revelar preocupantes taxas de abandono no 3º Ciclo e um número insuficiente de conclusões no Ensino Secundário, significativamente abaixo dos países da UE.

A alteração desta situação implica que o actual governo tenha de abandonar a sua política de remendos pontuais e de medidas avulsas e, tal como a FENPROF já o vem exigindo desde o seu último Congresso, invista a sério e dê prioridade à Educação no desenvolvimento global do país, com a introdução de medidas sustentadas para combater o abandono escolar no 3º Ciclo e o prolongamento da escolaridade obrigatória para os 12 anos, a par de uma reforma

mais que necessária do Ensino Secundário, nas suas diversas vias e componentes e, ainda, um novo sistema de acesso ao Ensino Superior onde o papel destas escolas seja mais determinante.

Rede Escolar e respostas educativas e sociais

O indispensável reordenamento da rede escolar tem-se limitado, para o ME, ao encerramento de escolas e à reorganização de alguns agrupamentos que passaram a integrar, ilegalmente, Escolas Secundárias.

Por esta via, o ME vai atingindo objectivos que traçou em função de desígnios economicistas. A prática fica marcada pela adopção de critérios de carácter administrativo, ficando populações por ouvir, órgãos das escolas e agrupamentos por consultar e decisões de autarquias por respeitar. O encerramento de escolas está para continuar, como confirmou recentemente a ministra, e respostas educativas que se exigiam de maior qualidade, bem como respostas sociais, hoje mais necessárias do que nunca, devido à deslocação de milhares de alunos para fora das localidades em que residem, não foram melhoradas.

As actividades extra-curriculares vêm--se revelando um logro em boa parte das escolas, colidindo, muitas vezes, com o próprio desenvolvimento curricular; a ocupação dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico até às 17.30 horas decorre, em muitos casos, sem que tivessem sido criadas boas condições de acolhimento; tornam-se evidentes as linhas privatizadoras que o ME está a lançar sobre algumas importantes vertentes da Escola Pública (actividades extra-curriculares e ocupação de tempos livres). Simultaneamente, e em intervenção avulsa, introduzem-se orientações que desvirtuam o paradigma do currículo do 1º Ciclo no seu carácter de transversalidade e contribuem para o seu empobrecimento.

A FENPROF, tendo em consideração dados concretos que está a recolher relativos ao 1º período lectivo que agora termina, tornará públicas as conclusões do estudo que tem em curso e apresentará propostas concretas destinadas a alterar as actuais más condições em que se desenvolvem aquelas actividades. Já no que respeita ao encerramento de escolas, a FENPROF continuará a acompanhar o problema e a insurgir-se sempre que o encerramento seja decretado pelo número de alunos sem ter em conta outras dimensões importantes a considerar no processo.

O anunciado alargamento de compe-

tências das autarquias na área da educação, para além de prefigurar uma desresponsabilização do Estado e consequente privatização de serviços públicos essenciais, abre caminho ao aprofundamento das assimetrias regionais e acentua a precarização profissional dos professores, nomeadamente através de medidas como a eventual contratação de docentes pelas autarquias.

- Educação Especial

A FENPROF, convicta defensora de uma Escola para Todos, revendo-se nos princípios consagrados na Declaração de Salamanca, subscrita pelo Estado Português, continuará a denunciar os ataques que o ME vem desferindo contra a Escola Pública, de Qualidade, Democrática e Inclusiva.

Este ano, em resultado de preocupações exclusivamente economicistas, o ME diminuiu drasticamente o número de lugares para a Educação Especial, agora vagas para os novos grupos de recrutamento, fazendo com que cada um dos docentes destes grupos visse aumentado o número de escolas a apoiar e dando um diminuto tempo de apoio a cada um dos alunos com NEE, provocando uma diminuição da qualidade de prestação destes serviços.

A diminuição do número de vagas para a Educação Especial deixou, também, milhares de alunos com necessidades educativas e especiais de carácter prolongado sem apoio especializado.

A FENPROF, sempre que possível, em consonância com outras organizações (de Pais e Encarregados de Educação, de pessoas portadoras de deficiência, ...), continuará a exigir a criação de condições que promovam e defendam os princípios de inclusão escolar e social.

- Ensino Particular e Cooperativo

A defesa dos professores e educadores que exercem funções em estabelecimentos particulares e cooperativos, sejam de cariz lucrativo ou dito solidário, é também responsabilidade da FENPROF. Aproveitando um contexto de grande precariedade contratual dos docentes do ensino público, a associação patronal procura, no momento em que se negoceiam regras estatutárias e contratuais, com relevo para a estrutura da carreira e a avaliação do desempenho dos educadores e professores do sector privado, impor soluções que tornariam ainda mais difícil a vida profissional daqueles docentes. Neste contexto ganha significativa relevância o papel da FENPROF na negociação deste Contrato Colectivo de Trabalho. Neste quadro, a acção da FENPROF torna-se mais

relevante, não só para mobilizar a classe, mas para unir as diversas mesas negociais em torno de uma proposta que defenda os legítimos e justos direitos dos professores e educadores.

A FENPROF continuará a trabalhar no sentido de reforçar a sua representatividade nos Ensinos Particular e Cooperativo, requisito essencial para garantir uma cada vez maior participação dos professores e educadores na vida e na acção sindical e, dessa forma, na defesa dos seus direitos e condições de trabalho.

- Ensino Superior

Os inaceitáveis cortes orçamentais impostos pelo Governo ao Ensino Superior afastarão ainda mais o nosso país dos restantes países da UE. Em consequência de tais reduções de financiamento, dificilmente as instituições de ensino superior poderão investir na desejada qualidade de ensino (nomeadamente no momento em que a aplicação do processo de Bolonha deveria implicar o reforço de medidas e recursos acrescidos para a introdução do novo paradigma de aprendizagem), a precariedade do seu corpo docente agravar-se-á e o desemprego continuará a fustigar um sector em que os profissionais continuam discriminados, sem contar com um direito social básico, como o subsídio de desemprego.

A FENPROF considera que tem faltado, ao longo dos anos, uma política estratégica de afirmação e consolidação do sector, que se reflectiu na forma desregulada como se desenvolveu a rede do ensino superior público.

Quanto ao processo de Bolonha, o MCTES aprovou as normas mínimas tendo-se demitido de uma regulação eficaz e tendo optado pela governamentalização das decisões sobre a aprovação dos cursos, processo que deveria ficar a cargo de uma entidade independente.

Os objectivos de combate ao insucesso e ao abandono e de dar maior importância à aprendizagem dos alunos têm sido secundarizados face às mudanças mais formais na duração e designação dos cursos.

A FENPROF defende a revisão das leis de autonomia, de modo a melhorar a eficácia da gestão, nomeadamente no que se refere à sua capacidade para ter em consideração as necessidades sociais, mas a FENPROF opor-se-á a qualquer tentativa de privatização do governo ou da gestão das instituições, pondo em causa os direitos de participação e as liberdades académicas, bem como o direito à expressão livre de opinião, incluindo sobre as suas próprias instituições.

- Lei de Bases do Sistema Educativo

Com uma estratégia diferente da adoptada por David Justino, ministro da Educação do Governo de Durão Barroso, a actual equipa ministerial parece apostada em partir do particular para o geral. É especialmente perigosa esta estratégia, pois torna-se mais difícil ver com clareza o caminho que o Governo está a dar à Educação. Quando o Governo PSD/CDS conseguiu que a sua maioria aprovasse, no Parlamento, a designada Lei de Bases da Educação, os objectivos a atingir eram evidentes no articulado da Lei e, com facilidade, se percebeu que aquele era mais um forte ataque contra a Escola Pública. Hoje, esse ataque mantém--se, mas a estratégia é outra: desenvolver iniciativas legislativas em diversos domínios, aparentemente de forma avulsa e desarticulada. Todavia, cada um desses domínios é uma peça de um puzzle que, quando completo, poderá condicionar de forma decisiva uma futura Lei de Bases do Sistema Educativo. E, como se sabe, a possibilidade de um veto político proveniente da Presidência da República é hoje muito ténue.

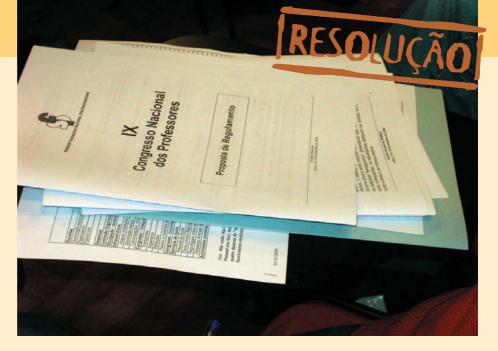
Daí que, ao mesmo tempo que se deverá preparar para uma quase inevitável revisão global da Lei que poderá ter lugar durante a actual Legislatura, a FENPROF não poderá descurar a sua intervenção em cada alteração parcelar, sob pena de estar a comprometer o resultado final desse processo de revisão global.

- Ensino Português no Estrangeiro - EPE

O ensino português e a divulgação da cultura portuguesa no estrangeiro sofreram, com o actual governo, o maior ataque de sempre. Para o governo, a Constituição da República não é para cumprir também neste domínio.

Ao diminuir o investimento público e ao alterar as regras de concurso para o EPE, reduzindo-o à contratação local, o governo deu o primeiro passo para que o ensino da língua e da cultura portuguesas deixem de estar acessíveis ás comunidades de emigrantes e de lusodescendentes. Ao fazê-lo o governo contribuiu para que a língua e a cultura portuguesas deixem progressivamente de ser a face e a identidade de Portugal no Mundo.

A FENPROF bater-se-á para que a nossa língua e cultura sejam respeitadas, pelo alargamento da rede do EPE e pela estabilidade e dignificação da profissão docente onde quer que ela se exerça.



III. INFORMAR, ESCLARECER, DEBATER E AGIR

Este é um ano especial para a FENPROF, visto ser ano de Congresso, o seu nono Congresso. Por essa razão, o Conselho Nacional irá, tão só, definir acções até ao final do segundo período lectivo, deixando ao Congresso, não apenas a definição de uma estratégia global de intervenção e acção, orientada para a concretização de mudanças que se consideram indispensáveis e inadiáveis, mas também definir a acção sindical para o final do presente ano lectivo e início do próximo.

Para este segundo período do presente ano lectivo, prevê-se que continuem muito fortes as acções e lutas em torno do Estatuto da Carreira Docente e contra as medidas e práticas políticas da actual equipa ministerial que justificam, cada vez mais, a sua demissão, já anteriormente exigida pela FENPROF.

A eficácia dessas acções passará muito pela atitude dos professores nas suas escolas e pela manutenção de uma forte coesão e unidade de todos os docentes, tanto mais que o ECD do ME é, claramente, potenciador de divisões e conflitos entre colegas.

Neste contexto, a FENPROF reafirma o seu empenhamento na concretização das acções definidas no âmbito da Plataforma Sindical dos Professores, designadamente a campanha pública de denúncia da atitude do ME face aos professores e educadores; a declaração da data de publicação do ECD, em Diário da República, como Dia Nacional de Luto dos Docentes Portugueses até à necessária revisão daquele; a aprovação de posições nas reuniões de Conselho de Turma e de Docentes, no final do primeiro período lectivo, de rejeição do ECD do ME. Ainda no âmbito da Plataforma continuará a intervenção nos planos institucional e jurídico-

constitucional, prosseguindo a acção que já começou a desenvolver.

Valorizando o trabalho em Plataforma, a FENPROF manterá, contudo, a sua própria iniciativa e acção, admitindo, nesse âmbito, ouvir os professores e educadores quanto à possibilidade de pedirem escusa de cargos e funções que assumem nas escolas e a quem o ECD do ME deixará de reconhecer como competência para tal.

Em Janeiro, a prioridade será para continuar a desenvolver iniciativas de informação e esclarecimento dos professores e educadores sobre o conteúdo final do ECD do ME e para debater o prosseguimento de um luta que se continua a prever longa e complexa. No final do mês, a FENPROF levará a efeito uma Consulta aos professores e educadores para que se pronunciem sobre o ECD do ME. Os resultados desse pronunciamento serão divulgados em iniciativa pública em que a FENPROF anunciará, também, novas formas de acção e de luta dos professores.

Todavia, outras iniciativas deverão também realizar-se neste segundo período, nomeadamente a divulgação do estudo sobre os prolongamentos no 1º Ciclo e o desenvolvimento de actividades extracurriculares, acompanhado da apresentação de propostas destinadas a alterar o sentido das medidas que foram impostas pelo ME; no que respeita à autonomia, direcção e gestão das escolas, a FENPROF continuará a trabalhar com os professores no sentido de preparar a sua intervenção no âmbito do previsível processo de revisão do actual quadro legal. Também neste domínio se admitem lutas fortes, caso surjam algumas das propostas ministeriais que se prevêem muito negativas.

Relativamente ao Ensino Superior, a FENPROF empenhar-se-á no sentido do esclarecimento e mobilização dos docentes

desenvolvendo, quer iniciativas próprias, quer acções convergentes com órgãos institucionais e outras organizações sindicais, tendo em vista a defesa dos postos de trabalho no ensino superior público.

No que respeita a grupos específicos de professores e educadores, a FENPROF irá reforçar o seu trabalho junto dos contratados e desempregados, pois estes docentes parecem condenados a um futuro sem qualquer perspectiva de trabalho, a crer, pelo menos, nas palavras da ministra da Educação que referiu não ser o ME uma agência de emprego.

A FENPROF irá ainda reunir com os professores que são orientadores de estágio e a quem o ME decidiu retirar, a partir de Dezembro, a gratificação que lhes é devida (admitindo, ainda, exigir a devolução de 15 meses de gratificação). Exige-se que sejam respeitados os compromissos que com eles foram assumidos e, a não ser reposta imediatamente a gratificação agora suspensa e garantido que não haverá lugar a qualquer reposição, a FENPROF reunirá com este grupo de professores para decidir sobre as acções a desenvolver, no sentido de obrigar o ME a respeitar os compromissos que assumiu.

Por fim, num contexto mais alargado da acção e luta dos trabalhadores portugueses e do seu movimento sindical, a FENPROF empenhar-se-á na acção a desenvolver pela CGTP-IN e pela Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública. Ainda no âmbito do movimento sindical, a FENPROF envolver-se-á na defesa da despenalização da IVG e da vitória do "Sim" no referendo previsto para 11 de Fevereiro.

Para a FENPROF, apesar dos fortes ataques desferidos contra a Escola Pública e a profissão docente e do contexto político e social negativo que se vive, o futuro não será apenas de resistência ou de recuperação do que, entretanto, se perdeu.

Sendo essa uma vertente importante da actividade sindical, a sua acção centrar-se-á na permanente procura de reforço do prestígio da profissionalidade docente, na elevação da qualidade do ensino e na consolidação da democracia na escola, condição indispensável ao reforço da democracia social e política.

A FENPROF, reforçada com o voto de confiança que lhe é dado pela maioria dos professores e educadores, manter-se-á determinada na defesa de uma Escola Pública de grande qualidade e para todos, paradigma que continuará a orientar a sua acção futura, para o que contribuirão, decisivamente, as propostas a aprovar no IX Congresso Nacional dos Professores, a realizar em Abril próximo.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2006 O Conselho Nacional da FENPROF

Desrespeitando compromissos assumidos

Governo corta gratificação a orientadores de estágio

Ministério da Educação informou as escolas de que, a partir do presente mês de Dezembro, não poderão continuar a ser pagas as gratificações devidas aos professores que, nas escolas, asseguram a orientação da prática pedagógica.

Esta gratificação, no valor de 84,34 euros/mês, é uma das raras contrapartidas apresentadas aos professores, no início de cada ano lectivo, para que estes aceitem trabalho acrescido e tão exigente como é o da orientação de estágios pedagógicos. Contudo, três meses depois de iniciado o ano, surge a informação de que os professores deverão continuar a exercer aquelas funções, mas graciosamente.

Esta atitude do ME comprova inequivocamente que a sua única preocupação educativa é a da poupança argentaria. Tudo o resto, é a trágica mistificação das suas políticas que vêm conduzindo a Educação para um nível de mediocridade inaudito.

Um Ministério da Educação que verdadeiramente se preocupasse com a qualidade do ensino não poderia menosprezar desta maneira o trabalho dos orientadores da prática pedagógica supervisionada dos cursos de formação inicial de professores, retirando-lhes a gratificação que havia assumido pagar.

É tanto mais lamentável esta atitude quanto a dinamização pedagógica das escolas também passa pela acção daqueles docentes, indispensáveis a um bom enquadramento profissional e relacional dos futuros docentes. Mas ao ME o futuro

parece pouco interessar tão absurdamente vive mergulhado neste presente sem futuro.

Esta informação ficou a conhecer-se através de ofício-circular do Gabinete de Gestão Financeira do ME, datado de 20/11/2006, que divulga despacho do Secretário de Estado da Educação, sobre a matéria, que tem data de 10/11/2006.

Mas, pela informação enviada às escolas, ficava, ainda, a saber-se que o Ministério das Finanças pondera ainda a possibilidade de reposição de 15 meses de gratificações pagas aos professores, hipótese manifestamente absurda e ilegal.

Os professores que orientam estágios nas escolas começaram já a manifestar a sua indignação face a esta alteração, começando a dirigir-se aos seus Sindicatos para que sejam apoiados juridicamente (recorrendo judicialmente de uma situação que é alterada depois de definidas as regras e iniciada a função, solicitando escusa de função ou apresentando a sua demissão deste cargo a partir do mês de Janeiro).

A FENPROF, ao mesmo tempo que denuncia a situação, exige ao Governo que mantenha a gratificação, pelo menos, até final do ano lectivo, justificando, desta forma, a boa fé da proposta apresentada aos professores para que assumissem esta responsabilidade.

A manter-se a situação, os Sindicatos da FENPROF promoverão, logo no início do 2º período lectivo, reuniões com estes professores, no sentido de ser debatido o problema e adoptadas iniciativas que permitam a sua resolução.





■ Adriano Teixeira de Sousa *(Membro do SN da FENPROF e da Direcção do SPN)*

A história da profissão docente nos últimos dois anos tem sido marcada por um ataque sem precedentes à sua dignidade, traduzido num conjunto de medidas de duvidoso alcance educativo e culminado com a aprovação do novo Estatuto da Carreira Docente pelo Governo.

ntre essas medidas assumiu particular realce, até pela repercussão que teve no debate público, a imposição das chamadas aulas de substituição. Bem cedo os professores denun-

ciaram que, por trás da sua implementação, estava uma concepção redutora e enviesada da profissão, na qual os professores eram encarados mais como animadores e ocupadores de tempos livres do que como educadores. Bem cedo os professores alertaram para o facto de se estar perante uma medida artificial e negativa no plano pedagógico e até no plano disciplinar.

A realidade bem cedo comprovou a razão dos professores, o que reforçou ainda mais a contestação a esta medida e levou a Federação Nacional dos Professores (FENPROF) a convocar uma greve às actividades de substituição entre 20 e 24 de Fevereiro deste ano.

Sublinhe-se que a FENPROF nunca pôs em causa a necessidade de as escolas encontrarem respostas (e exigirem condições...) para fazer face às ausências imprevistas e de curta duração dos docentes. Assim, a Federação apresentou ao Ministério da Educação (ME) um conjunto de propostas para alteração ao Despacho 17.387, que apontavam, nomeadamente, para que as escolas, no quadro das medidas a definir para ocupar os alunos em actividades educativas de substituição, organizassem, em espaços diversificados e devidamente apetrechados, actividades de salas de estudo, biblioteca, leitura orientada, salas de informática, clubes, entre outras.

Como é sabido, o ME ignorou estas propostas e, numa clara atitude de retaliação face à greve atrás referida, decidiu alargar as aulas de substituição ao Ensino Secundário para este ano lectivo. É, pois, neste contexto, que surge a enorme contestação dos alunos a estas aulas.

Conhecidas as razões dos docentes, importa perceber onde radicam as razões dos discentes, que têm levado milhares de alunos em todo o país a manifestar o seu protesto pelas mais variadas formas.

Em primeiro lugar, há que encarar a questão do ponto de vista dos alunos que já suportam uma carga horária pesada, que têm pela frente programas muitas vezes excessivos e enciclopédicos, que se debatem frequentemente com ritmos de trabalho exigentes, e perguntar se não lhes assiste o direito de (tal como nos tempos dos seus professores...) gozarem um "feriado" de vez em quando e de usar esse espaço da forma que consideram mais proveitosa e que lhes dê mais prazer e tempo de descanso face a um dia-a-dia escolar tão pesado.

Por outro lado, não será perceptível para os alunos o carácter artificial de uma relação pedagógica, em que, na maior parte dos casos, o professor substituto não é da mesma disciplina do professor que falta, vendo-se ele próprio, apesar de todos os esforços e boa vontade, compelido a encontrar actividades mais de ocupação de tempos livres do que com sentido educativo?

E mesmo que, como acontece frequentemente, o docente aproveite a aula de substituição para dar fichas de trabalho preparadas pelo professor que teve que faltar, qual é o seu grau de conhecimento dos alunos que não são os seus e de áreas e disciplinas que, como já se disse atrás, não são as suas na maior parte das situações?

Mas o que parece explicar o aumento da contestação às aulas de substituição é o facto de elas terem sido alargadas ao Secundário. De facto, estamos agora a lidar com alunos mais velhos, que aceitam muito menos as relações pedagógicas artificiais, definidas, desde o início, como estratégias para evitar "tempos mortos" dos alunos na escola e impedir, como afirmou a ministra da Educação, que os estudantes "vão para os cafés".

Já para não falar de uma questão que é particularmente sentida pelos alunos do Ensino Secundário – o peso dos exames nacionais no processo de ensino-aprendizagem e a pressão quase sufocante que eles sentem e os leva a aproveitarem muitos dos seus tempos livres para estudar e preparar-se para as provas de avaliação contínua e final.

Como é evidente, neste quadro, difícil seria que os alunos não reagissem como estão a reagir e não afirmassem a sua recusa destas aulas e da filosofia que lhes está subjacente, que dificilmente se compagina com medidas de remendo e com um discurso que, mais uma vez, lança sobre os professores e as escolas o ónus sobre o insucesso de uma medida lançada de forma precipitada, sem qualquer preocupação de envolvimento e negociação com aqueles que a teriam de aplicar.

Mais do que lançar calúnias sobre a FENPROF e os professores, insinuando que instigam a contestação dos alunos, bom seria que o ME abandonasse o seu habitual autismo e arrogância e fizesse uma avaliação da forma como têm decorrido as aulas de substituição.

Para essa avaliação, a FENPROF e os professores estão, como sempre estiveram, disponíveis para negociar e aplicar medidas que, respeitando o conteúdo funcional da profissão docente, contribuam para o bom funcionamento das escolas e para o êxito educativo dos alunos.

NOV/DEZ 2006



Exmº Senhor Director-Geral da Organização Internacional do Trabalho 4, route des Morillons CH-1211 Genève, 22 SUICA

O Governo português, por intermédio do Ministério da Educação, decidiu promover a revisão do Estatuto de Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, vulgarmente conhecido por Estatuto da Carreira Docente (ECD).

Dado o seu conteúdo, este é um dos diplomas legais abrangido pelo disposto na Lei sobre Negociação Colectiva para a Administração Pública, – Lei nº 23/98, de 26 de Maio de 1998 – prevendo-se, pois, como de negociação obrigatória e sujeito às regras estabelecidas que, exige-se, deverão ser respeitadas no decurso dos processos negociais. Para além dos normativos legais, torna-se, também, necessário que sejam respeitadas regras de relacionamento institucional que não necessi-

tam de constar em qualquer normativo legal, pois assumem-se como básicas em qualquer contexto democrático.

Acresce ao que antes se referiu, que a postura anti-negocial do Ministério da Educação contraria a Lei nº 17/80, de 15 de Julho, pela qual ratifica a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à protecção do direito de organização e aos processos de fixação das condições de trabalho na função pública.

Neste processo de revisão do ECD, o Ministério da Educação adoptou, por diversas vezes, comportamentos que contrariaram aqueles procedimentos, razão por que as 14 organizações sindicais de docentes abaixo subscritoras – que se organizaram em Plataforma Sindical – na qualidade de parte envolvida na negociação, decidem apresentar queixa e apelar à intervenção de Vª Exª no sentido de serem corrigidos tais procedimentos, ainda que tal obrigue ao reinício de todo o processo de revisão.

PROCEDIMENTOS DO M.E. ATENTATÓRIOS DA LEGISLAÇÃO E DE PRINCÍPIOS BÁSICOS SOBRE NEGOCIAÇÃO

1. Calendário e prazo das negociações

De acordo com o Artigo 7°, ponto 5, da Lei nº 23/98, de 26 de Maio, "as negociações sectoriais iniciam-se em qualquer altura do ano e têm a duração que for acordada entre as partes (...)". No que respeita à revisão do E.C.D., esta disposição legal não foi cumprida, pois o M.E. impôs, unilateralmente, o calendário das negociações, como se comprova pelo ofício/mail que as organizações sindicais receberam em 31 de Julho de 2006, através do qual lhes é dado conhecimento daquele calendário. Diversas organizações sindicais protestaram por esta ilegalidade.

2. Publicidade enganosa e paga pelo erário público

Em 14 de Outubro de 2006 (sábado),

dois jornais diários de expressão nacional ("Público" e "Jornal de Notícias") ocuparam as suas páginas centrais com publicidade paga pelo Ministério da Educação. Esta despesa, nunca inferior a 10.000 euros por jornal, foi efectuada para propagandear posições ministeriais atinentes ao processo de revisão do E.C.D., com a agravante de alguns dos alegados esclarecimentos não corresponderem à verdade, mas a uma grosseira tentativa de manipular a opinião pública contra os professores e educadores. Não existindo qualquer lei que seja impeditiva deste procedimento, o teor do texto ministerial, por não corresponder à verdade, assume-se como destituído de sentido ético.

3. Pressões ilegítimas sobre as organizações sindicais

Em 19 de Outubro de 2006, o Ministério da Educação entregou à Plataforma Sindical de Professores um documento designado "IV Proposta do Ministério da Educação -Resposta às contrapropostas da Plataforma Sindical". Na página 2 desse documento o ME refere que se trata "de uma proposta condicionada à obtenção de um compromisso que, pondo termo à conflitualidade que nas últimas semanas se tem desenvolvido e criando um clima de serenidade, possibilite a sua efectiva aplicação nas escolas". A confirmar esta posição, o ME termina o seu documento referindo "São estas as propostas que o Ministério da Educação está disposto a concretizar no caso de obter da Plataforma Sindical um compromisso que proporcione um clima de serenidade". É inédita e reprovável esta posição "negocial" do ME que condiciona a assunção de uma proposta que apresenta ao compromisso dos Sindicatos de contrariarem a sua própria natureza de representantes dos interesses e dos direitos dos trabalhadores, no caso, dos professores e educadores.

4. Ameaça sobre os Sindicatos e os seus dirigentes

Face à não aceitação pela Plataforma Sindical, em 19 de Outubro, do compromisso que o ME pretendia que esta assumisse, o Secretário de Estado Adjunto e da Educação, em Conferência de Imprensa que promoveu nessa mesma tarde, afirmou "Ou [os sindicatos] não querem parar de tentar afundar o barco, correndo o risco de serem os primeiros a afogar-se, ou entram no barco connosco". Esta ameaça foi proferida em

Conferência de Imprensa em que as ameaças foram, ainda, outras: "Se os sindicatos mantiverem o clima de contestação e luta, terão de explicar aos colegas porque não há extinção dos QZP e porque não há mais vagas para professor titular", ou "Um ultimato seria dizer aos sindicatos que exigimos a assinatura de um acordo [sobre o ECD]. Admitimos que não o façam, não admitimos que mantenham a contestação no tom actual".

Inadmissível, do ponto de vista democrático, é o tom de ameaça presente nas declarações deste membro do Governo!

5. Ministério da Educação promove mentira em comunicado oficial

O ME emitiu, no sábado dia 28 de Outubro, um comunicado sobre a sua posição negocial relativa a interrupções de actividade docente (Artigos 91°, 92° e 93° do ECD em vigor). Deve-se, tal comunicado, ao facto de a comunicação social ter destacado que o projecto ministerial, entreque aos Sindicatos em 25 de Outubro, e longamente discutido em 27, consagrar a revogação do actual Artigo 91º. Perante o coro de protestos que logo surgiu, o ME veio desmentir a notícia, afirmando, não só, que tal artigo se mantinha, como apresentando uma formulação que disse ser textual. Além desta mentira, procurou confundir, no seu comunicado, "interrupções de actividade docente" com "interrupções de actividade lectiva", estas sim, sem qualquer sentido de figurarem no ECD. A Plataforma Sindical foi obrigada, no mesmo dia, através de comunicado, a esclarecer a opinião pública sobre a mentira posta a circular pelo designado "Gabinete do Ministério da Educação".

6. Senhora Ministra da Educação pôs em causa processo de negociação suplementar

A Plataforma Sindical dos Professores decidiu solicitar, nos termos da Lei 23/98, de 26 de Maio, a negociação suplementar do processo de revisão do Estatuto da Carreira Docente.

Nos termos da referida Lei, esta negociação suplementar poderá abrir-se, a pedido das organizações, "para resolução de conflitos" que persistam após terminado o período de negociação (Artigo 9º, ponto 1). Este pedido terá de ser apresentado "no final da última reunião negocial ou, por escrito, no prazo de cinco dias úteis" (ponto 2 do mesmo artigo).

A negociação suplementar, se for

solicitada, é obrigatória e a sua duração poderá chegar aos 15 dias, não se encontrando estabelecido qualquer limite ao número de reuniões a realizar (ponto 3). Refere, ainda, este Artigo 9º no seu ponto 4, que a negociação suplementar será obrigatoriamente presidida pelo membro do Governo responsável pelo sector.

Apesar das organizações sindicais terem tornado pública a intenção de solicitarem a negociação suplementar, a senhora Ministra da Educação informou publicamente, em Conferência de Imprensa que promoveu em 1 de Novembro, que "o diploma está pronto para ir a Conselho de Ministros".

7. Ministério da Educação levou a Conselho de Ministros versão que as organizações sindicais desconhecem

As organizações sindicais de docentes solicitaram ao Ministério da Educação que lhes fosse enviado o texto final de ECD que seria apresentado em Conselho de Ministros para aprovação. As organizações sindicais solicitaram esse documento porque os seus gabinetes jurídicos, bem como outros juristas a quem solicitaram apoio, iriam preparar pareceres sobre aspectos de duvidosa legalidade, e mesmo constitucionalidade, para apresentação a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e aos Grupos Parlamentares. Os responsáveis ministeriais assumiram esse compromisso e no dia 22 de Novembro, pelas 21.30 horas, fizeram chegar aos Sindicatos de Professores a versão que, presumivelmente, seria apresentada na reunião de Conselho de Ministros que teria lugar no dia seguinte (23 de Novembro).

Lida essa última versão, as organizações sindicais detectaram duas diferenças relevantes entre compromissos assumidos pelo ME e o teor da versão recebida. Desse facto, uma das organizações sindicais, a FENPROF, protestou junto do Ministério da Educação e solicitou informação, tendo recebido a resposta que também se junta . Pela resposta recebida infere-se que, afinal, a presumível última versão enviada às organizações sindicais não corresponderá à que, efectivamente, foi apresentada e aprovada em Conselho de Ministros, o que prejudica a qualidade da intervenção jurídica pretendida, podendo impedir o exercício de um direito inalienável das organizações sindicais.

8. Postura anti-negocial global do Ministério da Educação

Ao longo de todo o processo de revisão do ECD, houve matérias que se mantiveram

inalteráveis desde a primeira versão apresentada pelo Ministério da Educação. De facto, os aspectos essenciais, que definem o ingresso, a estrutura e o acesso na carreira, não mereceram qualquer tipo de alteração, relevando, de entre todos, a existência de uma prova para ingresso na carreira, a divisão da carreira em duas categorias, a existência de quotas para atribuições das classificações de "Excelente" e "Muito Bom" e a existência de uma dotação de vagas na designada categoria de professor titular.

Esta atitude inflexível e inamovível do Ministério da Educação, que se manteve apesar das contrapropostas apresentadas pelas organizações sindicais, contraria o espírito e a própria letra da lei sobre negociação colectiva, pois impediu que se chegasse a qualquer tipo de acordo, ainda que parcial. Ou seja, sob a aparente capa de um processo de negociação, o Ministério da Educação limitou-se a impor soluções que não foram sufragadas por nenhuma organização sindical. Este comportamento é claramente contrário à negociação.

Lisboa, 12 de Dezembro de 2006

As Organizações Subscritoras:

FENPROF – Federação Nacional dos Professores FNE – Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

SPLIU – Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades SNPL – Sindicato Nacional dos Professores

SNPL – Sindicato Nacional dos Professore Licenciados

SEPLEU – Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados pelas Escolas Superiores de Educação e Universidades

FENEI – Federação Nacional do Ensino e Investigação

ASPL – Associação Sindical de Professores Licenciados

PRÓ-ORDEM – Associação Sindical dos Professores Pró-Ordem

FEPECI – Federação Portuguesa dos Profissionais da Educação, Ensino, Cultura e Investigação

SIPPEB – Sindicato dos Professores do Pré-Escolar e do Ensino Básico

SIPE – Sindicato Independente dos Professores e Educadores

USPROF – União Sindical dos Professores

SINPROFE – Sindicato Nacional dos Professores e Educadores

SNPES – Sindicato Nacional dos Professores do Ensino Secundário

Pel'A Plataforma Sindical dos Professores e Educadores

> Paulo Sucena (Porta-Voz)



Duas palavras de rigor sobre o futuro do sindicalismo

(...) É óbvio que o sindicalismo tem futuro. Aliás, tem raízes históricas (no século XIX, com o desenvolvimento da revolução industrial), tem passado, tem presente e tem, certamente, um futuro de grande relevância para as sociedades e para a vida dos trabalhadores, das suas famílias e das comunidades.

Na essência da actividade sindical, está a defesa dos trabalhadores e dos seus direitos legítimos, alcançados muitas vezes na sequência de décadas de acção (vejase o caso dos educadores e professores portugueses e da luta pela sua afirmação profissional consubstanciada num Estatuto digno).

Deixo uma interrogação: num momento histórico em que os direitos dos trabalhadores estão profundamente ameaçados, nomeadamente com as pressões das políticas neoliberais e conservadoras, alguém acredita verdadeiramente que o sindicalismo está fora de moda ou que não tem futuro?

Vejam-se as grandes movimentações e mobilização de trabalhadores em pouco mais de seis meses ocorridas em Portugal, França, Itália, Alemanha... que têm depois correspondência em vitórias importantes ou que condicionam a acção dos governos.

O movimento sindical não só tem futuro como é imprescindível para o desenvolvimento dos povos.

(...) Quando os opinion makers põem em causa o futuro do sindicalismo e acusam os dirigentes sindicais de "conservadores", por vezes deixam que as verdades, como o azeite, venham à superfície e lá as vão deixando sair, umas vezes abertamente, outras em jeito de canto de sereia: afinal, o sindicalismo devia "modernizar-se" no sentido de acompanhar e dar luz verde às políticas de flexibilização do emprego, ou seja: deviam "domesticar-se" e alinhar na política neoliberal e neoconservadora que aponta para a perda de direitos e para uma precariedade absoluta das relações de trabalho e dos vínculos laborais, reduzindo a pó os direitos e a dignidade do mundo do trabalho...

Ao contrário dos desejos dos *opinion makers*, o movimento sindical, rejuvenescido, reorganizado, adaptado às novas realidades



e tentando responder aos desafios na era das novas tecnologias, não só prosseguirá o seu caminho na defesa dos direitos dos trabalhadores de todos os sectores, como continuará a dar o seu contributo estratégico para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna, lutando contras quebras de solidariedade, contra o individualismo e o salve-se quem puder, que são valores fomentados no quotidiano pela ideologia neo-liberal

Vivendo nós mais numa sociedade da informação do que do conhecimento, será fundamental adaptar-nos a essa realidade e saber usar os recursos que outros, com mestria, utilizam contra os interesses da maioria dos portugueses (...).■

Joaquim Páscoa, Presidente do SPZS em entrevista de JPO para a "Intervir", edição de Dezembro de 2006



O novo ECD visto à lupa

O "ESTATUTO DO M.E." OFENDE OS PROFESSORES E NÃO SERVE A ESCOLA PÚBLICA



O "ESTATUTO DO M.E." OFENDE OS PROFESSORES E NÃO SERVE A ESCOLA PÚBLICA

Através de um processo de revisão que, em muitos momentos, andou ao arrepio da lei que regula a negociação colectiva e contrariou as mais elementares regras de relacionamento democrático, o ME/Governo impôs um Estatuto da Carreira Docente (ECD) que desfigura a natureza da profissão docente, degrada as condições de exercício profissional, reduz o nível dos salários dos professores e educadores, provoca quebras relevantes de tempo de serviço que acrescerão a 2,5 anos de tempo não contado por imposição legal e frustra legítimas expectativas da grande maioria dos docentes.

s consequências deste "ECD", verdadeiro regime penal dos docentes, serão muito negativas e traduzir-se-ão no aumento do desemprego — que atingirá mais de 5.000 dos actuais contratados — e no risco de mais de 20.000 docentes dos quadros se tornarem alvo de um regime de mobilidade especial (supranumerários), cuja definição, para os docentes, terá lugar no quadro da regulamentação do ECD.

A brutalidade do ataque levou à convergência das organizações sindicais de professores e educadores, que souberam opor-se, com determinação, às propostas do ME/Governo e evitaram alguns males maiores. Todavia, nas questões essenciais, a intransigência e o autoritarismo que o ME revelou neste processo de revisão impediram que abandonasse algumas das propostas mais negativas.

Os Sindicatos de Professores, que se organizaram na Plataforma Sindical, promoveram algumas das lutas mais importantes de sempre dos professores e educadores portugueses. Ficou provado que, ao contrário do que a Ministra da Educação repete incessantemente, os docentes portugueses confiam nas suas organizações sindicais, acrescentando ao seu já rico património de acção e luta, os seguintes momentos:

- 15 de Setembro de 2006: **Dia de Luto** e de Luta nas Escolas;
- 5 de Outubro de 2006: **Marcha Nacional** dos Professores e Educadores Portugueses;
- 17 e 18 de Outubro de 2006: **Greve Nacional** dos Professores e Educadores;
- 15 a 17 de Novembro de 2006: **Vigília** permanente junto ao ME;
- 17 de Novembro de 2006: **Plenário**, **Cordão Humano** e entrega de mais de **65.000 assinaturas** contra o ECD do ME.

Só uma preocupante e perturbadora cegueira política da Ministra da Educação,



Pormenor do Plenário realizado no dia 17 de Novembro em Lisboa, no Parque Eduardo VII, em Lisboa. Daí os educadores e professores seguiriam em desfile para o ME

a impediu de ver e compreender tão extraordinárias manifestações de protesto.

- O documento final, aprovado em Conselho de Ministros no dia 23 de Novembro de 2006, mereceu o **desacordo global da FENPROF**. Contribuíram para essa posição as seguintes medidas:
- Criação de duas categorias hierarquizadas;
- Imposição de vagas para acesso à categoria de titular, em que se situam os 3 escalões do actual topo (2/3 dos docentes serão impedidos de chegar a esses patamares salariais);
- Imposição de quotas para atribuição das classificações mais elevadas da avaliação de desempenho (Muito Bom e Excelente):
 - Eliminação dos Quadros de Escola;
- Aumento efectivo dos horários de trabalho:

- Imposição de grandes restrições na aplicação dos regimes de faltas, férias, licenças e dispensas aplicadas aos restantes trabalhadores da Administração Pública;
- Imposição de um exame, com carácter eliminatório, para ingresso na profissão:
- Supressão, em sede de Estatuto, da referência ao direito à negociação colectiva;
- Eliminação do direito a interrupções de actividade docente nas épocas de Natal, Carnaval, Páscoa e Verão;
- Imposição de um regime de avaliação do desempenho extremamente penalizador, ao ponto de a classificação positiva de "Regular" provocar perdas de tempo de serviço;
- Aprovação de um conjunto de disposições transitórias de carácter negativo, discriminatório e, em alguns aspectos, de duvidosa constitucionalidade.

Ao longo do processo verificaram-se alguns ganhos, só possíveis fruto da forte acção dos professores e educadores e das propostas das suas organizações sindicais, de onde se destacam:

- A irrelevância, para efeitos de carreira, das faltas por doença do próprio ou de filho menor, independentemente da idade;
- A redução do intervalo da classificação de "Regular" (de 5 a 6,9 para 5 a 6,4);
- A supressão de algumas exigências que tornariam quase impossível faltar justificadamente;
- A manutenção da bonificação pelo factor 1.5 da prestação de serviço nocturno;
- A relevância, em regime transitório, de novos graus académicos obtidos pelos professores;
- Diversas alterações que atenuam o regime transitório, nomeadamente a eliminação de requisitos de efeito retroactivo;
- Criação do índice 245 (6°) e a criação de novos índices para docentes do 8° e 9° escalões que não obtiveram vaga para Professor Titular.

REGRAS DO "ECD DO M.E."

CONCURSOS DE PROFESSORES E EDUCADORES

- Para ingresso nos quadros; para acesso à categoria de titular.
- Não é de carácter obrigatório para efeitos de contratação.

INGRESSO NA CARREIRA

- Dependente de habilitações;
- Dependente de aprovação em prova de avaliação de conhecimentos e competências.

QUADROS DE PESSOAL DOCENTE

- Quadros de Agrupamento*;
- Quadros de Escola não agrupada*;
- Quadros de Zona Pedagógica.
- *Organizados por categoria. No caso da categoria de titular, a dotação corresponde a 1/3 do número de lugares do quadro, mas depende sempre de portaria conjunta do ME e do MF.

PERÍODO PROBATÓRIO

- Verificação da capacidade de adequação do docente ao perfil de desempenho exigível;
- 1 ano escolar, acompanhado por professor titular;
- Pode ser suspenso (se a ausência for superior a 6 semanas e se enquadrar no conjunto das legalmente equiparadas a serviço lectivo);
- Terá de ser repetido se o docente faltar, justificadamente, mais de 15 dias;



De 15 a 17 de Novembro os educadores e professores mantiveram dia e noite uma Vigília à porta do Ministério da Educação, onde seria entregue um abaixo-assinado subscrito por 65.000 docentes

- Classificação de "Regular": obriga a repetição do período probatório;
- Classificação de "Insuficiente": o docente é exonerado.

NATUREZA E ESTRUTURA DA CARREIRA

- Duas categorias hierarquizadas: Professor (2/3 dos docentes); Professor titular (1/3 dos docentes).

						272 * 245	320 * 299	340
	Professor titular				6	6	-	
					1°	2°	3°	
	1°	2°	3°	4º	5°	6º *		'
	5	5	5	4	4	-	Professor	
	167	188	205	218	235	245		

* "Índices de consolação""— para docentes que, tendo sido aprovados em prova de acesso a Titular, não acederam à categoria por falta de vaga. O 6º escalão para os Professores; os índices 272 e 320 para os docentes que, respectivamente, já se encontram nos 8º e 9º escalões e que, pelas novas normas de carreira, deixarão de poder chegar ao 10º escalão (abrange a esmagadora maioria destes docentes).

Nota: O impulso salarial da categoria de Professor (entre o ingresso e o topo) é, no máximo, de 78 pontos indiciários, sendo, para muitos docentes, de apenas 68 pontos.

O impulso salarial da categoria de Professor titular é de 95 pontos indiciários, desenvolvendo--se em apenas 3 escalões.

CONTEÚDO FUNCIONAL

- Professor: sobretudo actividade lectiva.
- **Professor titular**: além da actividade lectiva, também coordenações, direcção

de centros de formação, orientação de prática pedagógica, acompanhamento de período probatório, elaboração e correcção de provas de ingresso, júri de provas de ingresso e de acesso, avaliação do desempenho dos "Professores".

PROGRESSÃO

- Na categoria de Professor: terá de obter, pelo menos, duas avaliações de Bom e frequentar, com aproveitamento, uma média de 25 horas/ano de formação contínua
- Na categoria de Professor Titular: terá de obter, pelo menos, três avaliações de Bom e frequentar, com aproveitamento, uma média de 25 horas/ano de formação contínua

ACESSO A TITULAR

- Concurso documental para preenchimento de vaga.
- Ter, pelo menos, 18 anos de serviço com classificação de Bom.
- Ter sido aprovado em prova pública de demonstração de aptidão para as novas funções, que pode ser feita após 15 anos de serviço com Bom.

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

- **Efeitos**: para progressão; para conversão da nomeação provisória em definitiva, após período probatório; para renovação de contrato.
- **Periodicidade**: bienal, tendo de exercer, pelo menos, metade do tempo para ser avaliado.
 - Intervenientes no processo: ava-

liado, avaliadores, comissão de coordenação da avaliação do desempenho.

- **Avaliadores**: Coordenador do conselho de docentes ou de departamento curricular e presidente do órgão de gestão (para os Professores); Inspector (para os Professores titulares).
- Comissão de coordenação da avaliação:
- Composição: Presidente do Conselho Pedagógico e mais 4 Professores Titulares.
- Funções: validar o Insuficiente, Muito Bom e Excelente; emitir parecer vinculativo sobre reclamações.

Processo: Ficha de avaliação do coordenador; ficha de avaliação do presidente do conselho executivo; ficha de autoavaliação; conferência e validação pela comissão de coordenação; entrevista com o avaliado; reunião dos avaliadores para atribuição da classificação.

- Itens/Indicadores de avaliação: assiduidade, serviço distribuído, progresso dos resultados escolares e taxas de abandono, participação no trabalho colaborativo, acções de formação, exercício de cargos ou funções, dinamização de projectos, apreciação pelos pais (com concordância do professor).
- Fontes de dados: certificados das acções de formação, autoavaliação, observação de aulas*, análise de instrumentos de gestão curricular, materiais pedagógicos desenvolvidos e utilizados, instrumentos de avaliação pedagógica, planificação de aulas;
- * Observação de aulas: no mínimo 3 aulas/ ano, calendarizadas pelo órgão de gestão;
 - Menções qualitativas:
 - Excelente
 - 9 a 10 (5%)*;
 - Muito Bom
 - 8 a 8,9 (20%)*;
 - Bom 6,5 a 7,9;
 - Regular 5 a 6,4;
 - Insuficiente 1 a 4,9.
 - * Quotas definidas no SIADAP.
- Assiduidade: Se, num ano, o docente não cumprir 95% do serviço lectivo distribuído, esse ano deixa de contar para o conjunto dos 2 sobre que deverá recair a avaliação (10 faltas justificadas). Neste caso, o módulo passa a ter 3 anos (Ver ponto sobre "Prestação efectiva de serviço").
 - Efeitos da avaliação:
- 2 Excelentes consecutivos redução de 4 anos para acesso à categoria de Titular;
- Excelente e Muito Bom consecutivos
 redução de 3 anos para acesso à categoria de Titular;
- 2 Muito Bom consecutivos redução de 2 anos para acesso à categoria de titular;
 - Bom conta o tempo de serviço;
 - · Regular não conta o tempo de

serviço, limitando-se o ME a pagar-lhe o salário;

- Insuficiente não conta o tempo de serviço, o ME paga o salário, mas, após 2 consecutivos ou 3 interpolados, passa à Reclassificação.
- Prémio de desempenho: por cada duas menções consecutivas iguais ou superiores a Muito Bom; pecuniário; a abonar em prestação única no final do ano em que adquire o direito.
- Efeitos da aquisição de novos graus académicos:
- **Professores** redução de 2 ou 4 anos para prestação de prova de acesso a titular pela aquisição, respectivamente, do grau de Mestre ou Doutor;
- *Titulares* bonificação de 1 ou 2 anos na progressão pela aquisição, respectivamente, do grau de Mestre ou Doutor.
- É criado um Conselho Científico para a Avaliação de Professores – foi já anunciado que será presidido pela Inspectora-Geral de Educação.



5 de Outubro 2006: a Marcha Nacional dos Professores e Educadores, realizada em Lisboa, constituiu uma histórica jornada na mobilização e na luta dos docentes por um Estatuto digno e valorizador

MOBILIDADE ESPECIAL (SUPRANUMERÁRIOS)

- As regras de aplicação do regime de mobilidade especial aos docentes ficam dependentes da aprovação de diploma próprio e aplicar-se-ão aos que se encontrem sem componente lectiva atribuída.

HORÁRIOS DE TRABALHO

- São obrigatoriamente registadas nos horários todas as horas de componente lectiva e as não lectivas de estabelecimento.
 - Componente lectiva:
- Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo 25 noras:
- 2º e 3º Ciclos, Secundário e Especial 22 horas.
 - Reduções de componente lectiva:
- 2°/3° Ciclos, Secundário e Especial 50 anos/15 de serviço (2 horas); 55/20 (4 horas); 60/25 (8 horas);
- Monodocência dispensa de componente lectiva aos 25º e 33º anos de serviço (25 horas de estabelecimento); aos 60 anos de idade poderá beneficiar de uma redução de 5 horas lectivas.

INTERRUPÇÕES DE ACTIVIDADE DOCENTE

- Alterado o artigo 91º e revogados os artigos 92º e 93º do ECD. Salvaguardados, contudo, alguns aspectos que se consideram importantes, como a possibilidade de os docentes, nas interrupções de actividade lectiva, poderem frequentar acções de formação ou desenvolver a sua componente não lectiva de trabalho individual.

FALTAS

[Faltas a tempos]

- Monodocência 1 falta corresponde a 1 hora;
- 2º/3º Ciclos, Secundário e Especial 1 falta corresponde a 45 minutos. Neste caso, ausência de 90 minutos corresponde a 2 faltas, enquanto ausência de 45 minutos poderá corresponder apenas a 1 falta, independentemente de ser ao primeiro ou ao segundo tempo do bloco (neste caso, a decisão dependerá da direcção executiva).

PRESTAÇÃO EFECTIVA DE SERVIÇO

(ausências ao serviço que não relevam para efeitos dos 5%)

- Todas as consagradas em legislação própria (actividade sindical, greve, maternidade e paternidade, amamentação, casamento, nojo, consultas, isolamento profiláctico, internamento, acidente em serviço, trabalhador-estudante...) a que acrescem assistência a filhos menores, doença, doença prolongada e prestação de provas de concurso.

LICENÇA SABÁTICA

- Após 8 anos de serviço classificado de Bom.

DISPENSAS PARA FORMAÇÃO

- 5 dias seguidos ou 8 interpolados, mas concedidas, preferencialmente, nos períodos de interrupção lectiva, quando a formação é da iniciativa do professor; na componente não lectiva para os educadores de infância e até 10 horas/ano para os restantes docentes.

ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA

- Das acções de formação contínua a frequentar pelos docentes, passíveis de serem creditadas, um mínimo de 2/3 deverão sê-lo, obrigatoriamente, na área científico-didáctica que o docente lecciona. Não se prevê qualquer solução para os que, por razões que lhes forem alheias, não obtiverem esses 2/3 de formação.
- Os directores dos centros de formação terão de ser, obrigatoriamente, titulares.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Dispensa de exame para ingresso: ter, no mínimo, 5 anos de serviço e nos últimos 4 ter celebrado contrato em 2.
 - Dispensa de período probatório: idem.
 - Escalão de transição

SITUAÇÃO ACTUAL DE CARREIRA	NOVA ESTRUTURA DE CARREIRA
1º ou 2º escalões	1º (Após 8 anos na carreira actual)
3º escalão	1º (Após 3 anos na carreira actual)
4º escalão	1º escalão
5º escalão	2º escalão
6º escalão	3º escalão
7º escalão	4º escalão
8°, 9° e 10° escalões	Integrados na categoria de Professor, mantendo actuais índices remuneratórios

A PROGRESSÃO DE ACORDO COM NOVOS TEMPOS DE SERVIÇO

Categoria de Professor

1º escalão – 5 anos [Actual: 4º escalão (4 anos)] 2º escalão – 5 anos [Actual: 5º escalão (4 anos)] 3º escalão – 5 anos [Actual: 6º escalão (3 anos)] 4º escalão – 4 anos [Actual: 7º escalão (3 anos)] 5º escalão – 4 anos

[Actual: 7°.II (2 anos)]

6º escalão* (Apenas para docentes aprovados em prova de acesso a titular mas que, por falta de vaga, não acederam).

À diferença de tempo nos módulos de permanência, acrescem 2,5 anos de tempo não contado, por imposição legal.

Categoria de Professor Titular

1º escalão – 6 anos [Actual: 8º escalão (3 anos)]* 2º escalão – 6 anos [Actual: 9º escalão (5 anos)]* 3º escalão [Actual: 10º escalão]*

* Acesso à categoria está condicionado à aprovação em concurso de acesso

À diferença de tempo nos módulos de permanência, acrescem 2,5 anos de tempo não contado, por decisão política e consequente imposição legal.

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA ACTUAL CARREIRA

De acordo com o texto final enviado à FENPROF, apenas releva para efeitos de futura progressão, já de acordo com nova estrutura, o tempo de serviço prestado nos 8° e 9° escalões. Face ao protesto da FENPROF, o ME garantiu, verbalmente, a contagem do tempo prestado em todos os escalões.

DOCENTES DOS 8° E 9° ESCALÕES APROVADOS EM CONCURSO DE ACESSO, MAS SEM VAGA

- 8° escalão (Índice 245): acesso ao índice 272.
- 9º escalão (Índice 299): acesso ao índice 320.

Requisitos cumulativos

- 6 anos no índice de integração;
- Avaliação de Bom;
- Aprovação em prova de acesso.

Nota: Todos estes docentes poderiam chegar ao topo da carreira (10º escalão). Agora, a esmagadora maioria ficará no escalão em que se encontra, não por falta

de competência, qualidade ou mérito, mas por falta de vaga. Foi, também, por esta a razão, que o ME impôs uma dotação (1/3) na categoria de titular.

REGIME ESPECIAL DE REPOSICIONAMENTO SALARIAL

- Os docentes que deveriam ter mudado de escalão nos 60 dias subsequentes ao "congelamento" (29/8/2005), desde que tenham sido avaliados com, pelo menos, Satisfaz, progredirão nos 60 dias subsequentes ao "descongelamento" (1/1/ 2008)*.
- * A confirmação desta data dependerá de não ser votado, mais uma vez, como aconteceu este ano (agora de 1/1/2007 a 31/12/2007), novo roubo de tempo de serviço a todos os trabalhadores da Administração Pública.

RECRUTAMENTO TRANSITÓRIO PARA PROFESSOR TITULAR

Concurso a abrir ainda este ano lectivo em duas fases sequenciais:

- a) Para docentes do 10º escalão (sem estar sujeito a vagas; a partir de análise curricular). O docente seleccionado é provido em lugar da categoria de Professor, automaticamente convertido em lugar da dotação de professor titular [1/3], a extinguir quando vagar. Ou seja, com esta formulação, estes docentes poderão ser utilizados pelo ME para deixar de fora outros colegas, preenchendo a dotação de 1/3. Contudo, face ao protesto da FENPROF, o ME garantiu, verbalmente, que estes docentes não ocuparão vagas da dotação específica, pelo que se aguarda, no texto aprovado em Conselho de Ministros, uma nova redacção;
- b) Para docentes, licenciados, dos 8° e 9° escalões, sendo o concurso sujeito a uma dotação, a fixar por Despacho do Ministro da Educação, respeitando o limite de 1/3, fixado no nº 3 do artigo 26°.

Requisitos para o concurso de acesso:

- 1) Pertencer ao quadro da escola ou nela se encontrar afecto ou destacado;
 - 2) Ser licenciado ou possuir DESE;
- Não se encontrar, no momento do concurso, com dispensa total ou parcial de componente lectiva.

AQUISIÇÃO DE NOVOS GRAUS ACADÉMICOS EFEITOS DE REPOSICIONAMENTO

- **Licenciatura** obtida através de complemento: até 31/8/2008, desde que tenham iniciado o curso no início de 2006/2007
- Mestrado ou Doutoramento: Até 31/8/2007. ■



- Artigo 11º: Diploma relativo ao regime de formação de pessoal docente;
- Artigo 22º, 8: Portaria do ME com condições de candidatura e realização a prova de avaliação de conhecimentos e competências;
- Artigo 24°: Decreto regulamentar sobre o regime de concursos (tendo em consideração muitas das normas previstas neste ECD, designadamente a organização dos quadros por categoria e a extinção dos quadros de escola, o DL 20/2006 terá, necessariamente, de ser revisto);
- Artigo 26°, 2: Portaria conjunta Ministério da Educação/Ministério das Finanças com dotação dos lugares de quadro de Escola/Agrupamento;
- Artigo 27°, 3: Portaria conjunta Ministério da Educação/Ministério das Finanças relativa ao âmbito geográfico dos Quadros de Zona Pedagógica e respectiva dotação de lugares;
- Artigo 28º: Despacho conjunto Ministério da Educação/Ministério das Finanças para revisão dos quadros de pessoal docente, podendo ser apenas do ME se não der origem a aumento do número de valores totais globais;
- Artigo 31º: Regulamentação do Período Probatório;
- Artigo 38°: Diploma próprio para definição de normas reguladoras do concurso de acesso [a titular], bem como normas a adoptar no caso de o concurso ficar deserto;

- Artigo 39°: Despacho do ME para fixar funções ou cargos a identificar como de *natureza técnico-pedagógica*;
- Artigo 40º: Decreto Regulamentar sobre o sistema de avaliação do desempenho dos professores e dos professores titulares, dos docentes em período probatório ou em regime de contrato e também dos que se encontram em exercício de outras funções educativas;
- Artigo 44º, 3: Despacho do Ministro a Educação contendo os impressos das fichas de avaliação e de auto-avaliação dos docentes;
- Artigo 46°. 3: Despacho conjunto do Ministério da Educação/responsável do Governo pela Administração Pública com as quotas para a atribuição das menções qualitativas de "Excelente" e "Muito Bom";
- Artigo 54º, 4: Despacho do Ministro da Educação com características dos Mestrados e Doutoramentos relevantes para a carreira;
- Artigo 59°, 2: Portaria conjunta Primeiro-Ministro/Ministro das Finanças fixando valor a que corresponde o *índice* 100 da escala salarial;
- Artigo 63°, 1: Despacho conjunto Ministério da Educação/Ministério das Finanças para fixação do *montante do prémio de desempenho*;
- Artigo 64º, 4: Diploma próprio para fixação das regras de mobilidade especial aos docentes sem componente lectiva atribuída;

- Artigo 71º, 3: Despacho do Ministro da Educação fixando período durante o qual, em cada ano escolar, devem ser requeridos o destacamento e a requisição de pessoal docente;
- Artigo 80°, 3: Despacho do Ministro da Educação sobre reduções de componente lectiva para desempenho de cargos de natureza pedagógica;
- Artigo 108º, 1: Despacho do Ministro da Educação para fixar condições em que pode ser concedida *licença sabática*;
- Artigo 109°, 1: Despacho do Ministro da Educação sobre regime de dispensas de serviço docente para participar em actividades de formação;
- Artigo 110º: Despacho do Ministro da Educação com situação de equiparação a bolseiro;
- Artigo 111º, 4: Portaria conjunta do Ministério da Educação/responsável do Governo pela Administração Pública para fixação dos termos e condições em que é permitida a *acumulação*;
- Artigo 6º, 3 do Regime Transitório: Portaria para definição dos quadros de agrupamento e preenchimento dos correspondentes lugares dos *Quadros de Agru*pamento;
- Artigo 15°, 6 das Disposições Transitórias: Diploma para fixação do método de selecção por análise curricular para recrutamento transitório para professor titular.

Estatuto político-administrativo da Região pode determinar Estatuto específico

■ Armando Dutra *(Membro do SN da FENPROF e Presidente do SPRA)*

A aprovação em Conselho de Ministros, a 23/11/06, do novo Estatuto da Carreira Docente, "travejado" por princípios de natureza essencialmente economicista, que ameaçam comprometer o desejado desenvolvimento qualitativo do Sistema de Educação e Ensino deste país, poderá constituir razão fundamentada para que a Região Autónoma dos Açores se demarque, em alguns aspectos, da orientação política do Ministério da Educação e procure ganhar os educadores e professores, que trabalham nesta Região, para consubstanciar um Sistema Educativo Regional perseguido, há muito, pelo actual titular da pasta da Educação e Ciência.

vontade de afirmação e desenvolvimento das autonomias regionais, cada vez mais legitimadas por sucessivas revisões constitucionais e pelo alargamento das suas competências legislativas, consagradas em Estatutos Político-Administrativos, faz com que, estrategicamente, se capitalizem os momentos de maior descontentamento para provocar as necessárias rupturas que, de forma pacífica e até desejada, conduzam aos processos de mudança ambicionados, com o mínimo de "custos" políticos.

A apresentação, pela Secretaria Regional da Educação e Ciência, de uma



Proposta de Estatuto Regional, paralela à Proposta de Estatuto Nacional, constitui uma decisão plena de oportunidade que só fortes motivações políticas podem justificar, ainda que eivada de constrangimentos, dado que estamos perante Governos da mesma cor partidária. Apesar de admitir que, neste contexto, as razões de natureza educativa possam ser subsidiárias das de natureza política, a Região Açores, ao assumir a sua autonomia no plano educacional, tem o direito de marcar a diferença, ainda que num quadro de unidade e mobilidade nacional, ao reconhecer que as orientações nacionais não são as que melhor servem os interesses da Região. Tal facto poderá, inclusive, contribuir para relançar o debate nacional sobre as linhas de rumo traçadas por este Ministério, assente nas convicções fortes da Ministra da Educação que, afinal. não colhem a unanimidade dos Governos deste país e muito menos dos profissionais de educação e das organizações sindicais que os representam.

A Proposta de Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores diferencia-se, sobretudo, nas questões fundamentais: a manutenção da carreira única, isto é, sem a diferenciação entre pro-

fessor e professor titular; a progressão sem constrangimentos administrativos, possibilitando a todos o acesso ao topo da carreira, sem qualquer condicionalismo de vagas; a avaliação baseada no mérito absoluto, sem a existência de quotas para a avaliação de muito bom ou de excelente; a gestão democrática das escolas, baseada em processos de eleição, dando a todos a possibilidade de serem eleitos mediante reconhecimento do mérito pelos seus pares, e a salvaguarda do contrato colectivo de trabalho.

Além dos aspectos já mencionados, relevamos outros, também importantes, como seja a manutenção do direito às interrupções da actividade docente nas épocas do Natal, Carnaval e Páscoa; a dispensa total ou parcial da componente lectiva, até ao limite de 24 meses, para os docentes incapacitados ou diminuídos; a remuneração pelo exercício de outras funções educativas e a gratificação pelo exercício de cargos nos órgãos de administração e gestão, incluindo os de gestão intermédia; a bonificação de tempo de serviço para efeitos de progressão, decorrente da aquisição de outras habilitações e capacitações; o apoio aos complementos

de formação; os incentivos à estabilidade; a intercomunicabilidade com carreiras do regime geral; a inexistência de qualquer penalização por falta de formação gratuita, desde que a mesma não seja facultada na área de formação adequada e na área geográfica da escola a que o docente pertence, entre outras.

Apesar das situações referenciadas, esta Proposta de Estatuto Regional não constitui um "mar de rosas". Ela retoma muitos dos aspectos negativos da primeira versão da Proposta de Estatuto Nacional, que esperamos ultrapassar no decurso das negociações. Agrava o tempo de permanência nos escalões e, conseguentemente, o número de anos necessários para acesso ao topo; impede os docentes com classificação positiva de regular de progredirem na carreira; aumenta o tempo efectivo de trabalho com alunos; transfere funções da componente lectiva para a não lectiva; elimina os quadros de escola; altera o regime de trabalho nocturno; restringe o direito a faltas; diminui as reduções da componente lectiva por antiquidade e anos de serviço, etc. Não obstante, é uma proposta que deve ser tomada em consideração porque salvaguarda princípios essenciais que têm constituído a razão fundamental da nossa luta, pondo em causa orientações e decisões do Ministério da Educação que promovem a divisão dos professores, que fomentam o individualismo e a conflitualidade, que desvalorizam o acto de ensinar e educar, que relativizam o mérito absoluto e que se transformam em fonte de desmotivação e desalento para todos, desencorajando os mais jovens que, um dia, sonhavam abraçar esta profissão.

Os docentes que trabalham nos Açores e as organizações sindicais que os representam sentem que esta Proposta de Estatuto Regional lhes abre uma segunda oportunidade de lutarem, ainda no plano político, por um Estatuto que dignifique e valorize a sua profissão e que poderá constituir, em alguns aspectos, não só uma referência e um exemplo nacional, mas também um estímulo à continuação de uma luta que se tem revelado altamente mobilizadora na defesa activa dos nossos direitos e das condições de trabalho que nos permitam cumprir, com êxito, as nossas responsabilidades profissionais.

A existência de um Estatuto paralelo na Região deverá, contudo, resultar de uma decisão consciente e responsável, depois de amplo e profundo debate sobre as propostas em confronto, a fim de avaliarmos se a Região e o País, no plano da Educação, beneficiam ou não com a existência de Estatutos diferenciados. Caberá aos Educadores e Professores a responsabilidade de tal decisão.

Conselho Nacional da FENPROF SIM À DESPENALIZAÇÃO

"Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?" (pergunta do referendo)

O Conselho Nacional da FENPROF, reunido em 14 e 15 de Dezembro aprovou uma Moção em que os Conselheiros decidiram reclamar uma lei que despenalize a Interrupção Voluntária da Gravidez, apelar a todos os docentes, formadores e investigadores portugueses para que no dia 11 de Fevereiro digam SIM À DESPENALIZAÇÃO e propor aos dirigentes da FENPROF para que se envolvam na Campanha do SIM, seja individualmente, seja integrando os movimentos que nesse sentido sejam constituídos.

A FENPROF baseou a sua posição, entre outros aspectos susceptíveis de ser considerados, no facto de as mulheres portuguesas que recorrem à IVG estarem "sujeitas a uma retrógrada legislação penal que prevê a sua condenação até três anos de prisão". A FENPROF constata que as mulheres "que decidem interromper a gravidez continuam a fazê-lo, independentemente das suas convicções, crenças, origem de classe ou opção político-partidária" e considera inadmissível que sabendo-se que "o aborto clandestino põe em causa a saúde sexual e reprodutiva e a própria vida de milhares de mulheres", estas sejam sujeitas "a perseguições e à exposição da sua vida privada na praça pública e no banco dos tribunais".

CGTP-IN: porque estamos no movimento pelo sim

"Despenalizar a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) é garantir e respeitar um quadro jurídico democrático, é dignificar as mulheres, é contribuir para uma maternidade e paternidade conscientes e responsáveis", sublinha a CGTP-IN numa tomada de posição ("Por que estamos em movimento pelo SIM!"), divulgada no passado dia 6 de Dezembro.

Reclamando uma política que garanta a efectividade do valor social da maternidade e da paternidade, a *Central* e a sua Comissão para a Igualdade entre Homens e Mulheres salientam que, "dizendo respeito às mulheres", este "problema da sociedade". Neste sentido, exigem um debate alargado até ao referendo nacional, a realizar no dia 11 de Fevereiro.

"Defendemos uma lei que, à semelhança do que se passa na maioria esmagadora dos Estados-membros da UE" – onde a IVG é permitida por solicitação da mulher – aceite as razões das mulheres, respeitando a sua opção e a sua dignidade e atendendo às condições económicas, sociais e familiares e/ou às circunstâncias em que ocorreu a concepção", esclarece a *Inter*.



IMPRESSÕES

Isabel Dias (Delegada Sindical)

O "JF" inicia neste número uma nova secção com depoimentos de dirigentes, delegados e activistas sindicais de todas as regiões do Pais.

Isabel Dias, da EB 2.3 da Pampilhosa (Região Centro) deixa as suas "Impressões", comentado e respondendo a três perguntas.

- 1. Como avalias este Ministério da Educação?
- 2. Que esperarias do futuro Estatuto da Carreira Docente?
- 3. Consideras justa a avaliação negativa genérica que é feita dos professores por Lurdes Rodrigues?

1. Avalio muito negativamente. Em primeiro lugar, pela forma como despromoveu a imagem dos professores. Alguém que detém a tutela de uma classe profissional não pode ignorar o poder de que se reveste a sua palavra – que inclui olhares e sorrisos dúbios – na (des)construção da identidade desses mesmos profissionais. A sra. ministra e seus secretários arrastaram os professores para um julgamento na praça pública e esqueceram que a sua autoridade se perde ou se ganha, antes de mais, em toda a sociedade, pelo discurso e pelas representações sociais que aí circulam.

Em segundo lugar, pela rasteireza de carácter que revelou ao tentar fazer passar medidas economicistas como pedagógicas e ao proclamar a recompensa do mérito, quando apenas pretende cada vez mais trabalho por cada vez menos dinheiro. Personagens astutas e manhosas, só mesmo nos contos infantis, porque são SEMPRE punidas no fim da história.

2. Esperaria um documento que trabalhasse sobre o actual estatuto e não que o cilindrasse e desvirtuasse, nomeadamente

naquilo que se tornou a parte mais visível do iceberg: a avaliação. Não concebo que pessoas responsáveis afirmem que os professores não eram avaliados e não entendam que ao colocar, da forma como pretendem fazer, a progressão na carreira na estreita dependência de gestores (já há quem lhes chame lideres) e processos fortemente burocráticos, escancaram as escolas à corrupção e à proliferação de subserviências que, não sendo abonatórias para ninguém, são perigosíssimas para uma escola que se pretende de cidadania e civismo. Entenderia se se tentasse objectivar e afinar as estratégias de avaliação, mas ainda não consegui perceber, a título de exemplo, como é que o ministério pretende objectivar a ponderação dos "resultados da avaliação externa do estabelecimento escolar e ainda as perspectivas de desenvolvimento de carreira dos docentes" (v. pág. 23 do "novo" estatuto). A título de exemplo, repito!

Esperaria um documento que reforçasse dinâmicas de trabalho colectivo, solidário e responsável, reduzindo a intervenção de estruturas centralizadas que nada parecem saber do terreno e estimulam atitudes



Nome: Isabel Dias Cargo sindical/cargos na Escola: Delegada sindical (SPRC/FENPROF) Grupo: Português/Francês 300 Tempo de serviço: 21 anos Escola/Agrupamento: EB 2.3 Pampilhosa (distrito de Coimbra)

carreiristas; que tivesse em conta as especificidades da profissão; que não se apoiasse na ideia tão cinzenta, tão pobre, tão redutora, tão caricatural, tão triste, de que os professores só trabalham cinco horas por dia; que determinasse uma carreira igual para um serviço que é igual (até nas suas contingências, nas suas misérias e esplendores); que desse provas de respeito pelos docentes, na saúde como na doença; que valorizasse na progressão a mesma formação cultural, social e ética que valoriza nas habilitações para a docência, preconizando o alargamento do saber e da cultura em áreas diferentes das do domínio de habilitação para a docência; que não deixasse implícita a ideia tão cinzenta, tão pobre, tão redutora, tão caricatural, tão triste, de que os professores são cientificamente incompetentes, ao impor a formação contínua apenas na área da docência; esperaria um documento que fosse coconstruído pelo ministério e pelos professores, através dos seus sindicatos, numa negociação calma, ponderada e de boa-fé.

3. Não acho justa e dá-me náuseas!





Cinco reflexões sobre o modelo de contratação de professores

■ Anabela Delgado (Membro da Direcção do SPGL e do Secretariado Nacional da FENPROF)

1. O actual modelo de contratação de professores estava adequado às necessidades do sistema educativo?

Estava de certeza muito mais adequado do que o modelo que o Ministério da Educação pretende impor para o futuro. A existência de listas de graduação nacional e a obrigatoriedade de anunciar todas as necessidades das escolas nas páginas das respectivas direcções regionais, têm dado credibilidade ao processo e segurança aos professores e educadores. Pena é que, em vez de aperfeiçoar o modelo existente, o ME o pretenda destruir!

2. Quais as dificuldades encontradas no processo de contratação de professores e como corrigi-las?

As dificuldades encontradas no modelo actual prendem-se essencialmente com alguma morosidade ocorrida por vezes no processo de substituição dos docentes. Esta dificuldade seria facilmente ultrapassada se o ME investisse a sério nos recursos das escolas e/ou agrupamentos, neste caso, investisse nos recursos humanos. Deveriam ser criadas "bolsas" de professores e educadores que pudessem ser colocados de imediato a substituir os colegas que faltam por períodos superiores a 5 ou a 10 dias consoante os ciclos de educação e ensino. Em vez disso continuamos a ter um sistema extremamente burocratizado em que as escolas apenas podem requisitar docentes substitutos para ausências previsíveis a 30 ou mais dias! Muitas vezes o que demora não é a contratação dos docentes, a demora é consequência da escola não ter condições objectivas para solicitar a substituição.

3. Consideras o modelo que o ME quer aprovar como positivo para a vida das escolas? Como o avalias?

Pelo que atrás disse, a minha opinião sobre este modelo é bastante crítica. Penso que é péssimo para os docentes, um recuo inimaginável ainda há pouco tempo e, para as escolas veremos os benefícios! Para já, será mais trabalho e responsabilidades em troca da famigerada e tão anunciada autonomia. Parece que este é o sinal que o ME pretende dar às escolas sobre a tal

"autonomia" que ainda não se entendeu bem em que vai consistir... Vamos a ver se é por aqui que passa a rapidez na colocação dos docentes e a credibilidade do processo ou, se como prevejo, até com algum conhecimento de causa sobre casos concretos, alguns bem recentes, se tornará mais um foco de perturbação, instabilidade e contestação remetida para as escolas.

4. O que é mais negativo no texto do Ministério da Educação e quais as principais consequências que poderão advir da sua aprovação?

Claro que por um lado é a natureza dos contratos "termo resolutivo" ou "prestação de serviços", voltamos a outros tempos que pensávamos ultrapassados. Muitos jovens docentes viverão situações idênticas às vividas pelos seus colegas que começaram a trabalhar antes do 25 de Abril. Não há compromissos, acaba a "tarefa" termina o contrato... também neste campo, os direitos tão duramente conquistados pelos professores vão ser eliminados, em nome do grande objectivo deste ME e deste Governo - nivelar todos pelo mínimo possível, mesmo que esse mínimo seja intolerável. Outra questão fundamental que é definitivamente posta em causa, é o respeito pelas listas de graduação nacional... cada escola definirá os critérios que entender para contratar os docentes...

5. A vida dos professores, particularmente dos jovens professores, vai ser ainda mais difícil? Em que medida?

É evidente que a situação dos jovens piorará substancialmente... É o acesso ao estágio que está a ser "minado", são as barreiras impostas no acesso à profissão e para concluir o "edifício" apenas faltava mais um golpe: precarizar mais o regime de contratação que é o regime de trabalho que o ME prevê que os jovens docentes vão ter por largos anos. Quanto menos direitos e segurança, melhor... há quem defenda que assim se estimula a produtividade. É francamente lamentável esta situação.

6. Que fazer no plano da organização e da acção para combater esta tendência de precarização da vida dos professores?

É necessário não calar a indignação e a revolta contra estas medidas, mesmo que haja muitos e distintos comentaristas a acusar os docentes de "privilegiados" e os sindicalistas de "conservadores". A denúncia das irregularidades e ilegalidades é fundamental. O movimento sindical tem de estar preparado para intervir cada vez mais próximo dos locais de trabalho – é necessário o esclarecimento dos colegas mais jovens sobre os seus direitos, transmitir-lhe

"Outra questão fundamental que é definitivamente posta em causa, é o respeito pelas listas de graduação nacional... cada escola definirá os critérios que entender para contratar os docentes..."



segurança para não temerem exigir informação e esclarecimentos sobre todos os processos que os envolvam e, talvez o mais importante - transmitir-lhes a mensagem de que esta situação não é uma fatalidade e, mais tarde ou mais cedo, terá de ser alterada. A batalha vai ser longa mas terá de ser ganha, em nome da escola e em nome do respeito por quem trabalha.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2006

26 JORNAL DA FENPROF

Negociações do Contrato Colectivo de Trabalho

FENPROF não cede

É do conhecimento geral que a FENPROF, ao não assinar qualquer CCT no ano lectivo 2005/2006, impossibilitou a aplicação aos professores seus associados quer da arbitrariedade na avaliação do desempenho quer na aplicação das 35 horas de trabalho.

ntretanto, aproveitando a onda criada por esta política governativa que se estende a todos os trabalhadores em geral, em que os funcionários públicos e os professores em particular são um dos alvos preferenciais deste Governo, a AEEP tenta tirar partido da situação, tudo fazendo para aniquilar a actual carreira dos seus docentes, e, como se não bastasse, fazendo depender a revisão do CCT de 2006 de um Acordo de Princípio para a revisão da Carreira em 2007.

A FENPROF entende que, não cedendo a pressões deste tipo, deve continuar a fazer todo o possível para chegar a um acordo no que respeita à revisão do CCT de 2006.

Negociando em várias frentes sindicais, a AEEP desespera na tentativa de encontrar uma brecha, isto é, encontrar alguma Organização que esteja disponível para fazer um Acordo de princípio que destrua uma Carreira construída ao longo de muitos anos.

Mas, como se não bastasse, a AEEP faz depender as negociações do CCT para 2006 de um acordo para uma nova Carreira (só para os professores! Cá está!) que vigorará a partir de Setembro de 2007. Entendem os Sindicatos que a negociação desta nova carreira só fará sentido depois de fechado o CCT para 2006! Tudo o que for diferente cheira a pressão, para não lhe chamar outra coisa!

E, afinal, de que carreira se trataria?

Atente-se na proposta da entidade patronal. Na sua 1ª versão, a AEEP aponta para 45 anos de serviço para se atingir o topo (hoje atinge-se aos 26), isto é, aos 70 anos de idade para aqueles que iniciaram funções aos 25. Inadmissível. Diríamos, até, provocador! Mesmo que se trate de um valor



Outras questões em negociação:

para negociar, não deixa de ser provocador.

Mas há mais: os três primeiros níveis de ingresso (11°, 10° e 9°) a que, agora, no seu conjunto, correspondem 3 anos de duração, passariam a ter uma duração de 12 anos! Isto é, um docente, ao iniciar funções, demoraria 12 anos a atingir um valor que ainda há três anos atrás era o início de carreira.

Felizmente todas as organizações sindicais têm sabido, até agora, manter-se unidas. Também, no que respeita ao ensino particular, tem funcionado uma Plataforma Sindical em defesa do que é mais essencial para os professores – a sua Carreira!

A FENPROF, respeitando os princípios da boa-fé negocial, não desistirá de chegar a um Acordo com a entidade patronal, mas não cederá no que considera ser o respeito pelas legítimas e justas aspirações dos professores.

No momento em que fechávamos esta edição do JF, preparava-se a realização de mais uma ronda negocial. Aí a FENPROF afirmará novamente os seus princípios de defesa dos interesses dos trabalhadores que representa.

Aumento salarial de 2,5 % sendo que o aumento mínimo não poderá ser inferior a

15 Euros.

Propostas da AEEP Propostas da FENPROF CCT em vigor por 1 ano; (art° 2°) CCT em vigor por 2 anos, excepto as questões pecuniárias que serão revistas anualmente; Possibilidade de passar de um Contrato a ... se tiver o acordo do docente; Tempo Completo para um Contrato a Tempo Parcial; (artº 11º) Componente não lectiva: omissão do tempo Percentagem da Componente não lectiva de permanência no estabelecimento; (artº para a componente individual: 50% para Educadores e Professores do 1º CEB e 60% para os docentes dos 2º e 3º CEB e Ensino Secundário; Aumento do Tempo para Outras Redução destas horas e eliminação da Actividades, na componente não lectiva, possibilidade de estas horas poderem ser servindo, também, para tempos lectivos; para tempos lectivos; (artº 14º) Possibilidade de 36% das férias serem Inadmissível; distribuídas pelos períodos de interrupção (Natal, Carnaval e Páscoa); (artº 22º) Avaliação do Desempenho: fazem depender, Aceitamos a Avaliação do Desempenho, em última instância, da entidade patronal; desde que esta não dependa da entidade patronal; Abolição das diuturnidades para os Defendemos a existência de diuturnidades trabalhadores não docentes; para algumas carreiras; A apresentação da autoavaliação do Defendemos a sua simplificação; desempenho dos não docentes processa-se de um modo idêntico à dos Docentes;

NOV/DEZ 2006 JORNAL DA FENPROF 27

Aumento salarial de 2%.

A Escola Inclusiva está em risco!

É preciso continuar a defendê-la

A FENPROF (Federação Nacional dos Professores) e a APD (Associação Portuguesa de Deficientes) realizaram uma conferência de imprensa para denunciar a situação na educação especial, designadamente para tornar "público o seu protesto e indignação pela forma como o Ministério da Educação (ME) viola o direito constitucional dos cidadãos portadores de deficiência, à educação e à cultura, em igualdade de oportunidades."

Sobre esta matéria, Valter Lemos veio tentar dar outra imagem do governo, manipulando os números, mas tendo, contra a sua vontade, de se confrontar com pais de muitas crianças e jovens que estão hoje no sistema a viver o drama de o Estado não lhes garantir o que se encontra preceituado constitucionalmente.

Os subscritores acusam publicamente o ME/Governo de afrontar a Constituição da República Portuguesa e a Lei nº 46/2006 (Lei anti-discriminatória):

- 1. Ao deixar sem apoio especializado milhares de alunos com necessidades educativas especiais, excluídos da Educação Especial por medidas de sentido meramente economicista.
- 2. Ao atentar contra direitos profissionais dos docentes de Educação Especial, em atropelo ao Estatuto da Carreira Docente (horários ilegais, perversão de conteúdos funcionais, etc);
- 3. Ao não respeitar a especialização ou experiência de muitos docentes que foram oponentes ao concurso para grupos da Educação Especial, preterindo-os a outros, sem experiência nem formação especializada, a quem impõe cargas horárias (componente lectiva) mais pesadas;

4. Ao reduzir em 4,2% as verbas para a Educação, na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2007, com inevitáveis consequências negativas para os alunos com deficiência e suas famílias (os mais vulneráveis às consequências negativas destas políticas);

A FENPROF e a APD, através de um folheto que se encontra em distribuição pública por todo o país, reafirmam que a "Escola Inclusiva, preconizada na Declaração de Salamanca, representou um inequívoco avanço civilizacional e de concepção educativa" e apelam à mobili-

zação de toda a população em sua defesa. Os subscritores "manifestam ainda preocupação perante a possibilidade do ME/Governo vir a perverter ainda mais a medida de Intervenção Precoce, de grande alcance para as crianças da primeira infância, não a dotando dos recursos multiprofissionais e não a considerando, como até agora, parte integrante dos serviços educativos da educação especial do Ministério da Educação". ■

EDUCAÇÃO ESPECIAL EM NÚMEROS

SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (16 de Novembro de 2006)

Direcção Regional de Educação	Regional de Agrupamento		Convites/ Colocações Administrativas	Alunos sem Apoio Especializado	
NORTE	78	51	286	742	
CENTRO	124	152	62	169	
LISBOA	768	669	125	850	
ALENTEJO	29	25	54	362	
ALGARVE	40	29	46	199	
TOTAIS	1405	816	573	2322	

Estes dados reportam-se a apenas 46% da totalidade das escolas do território nacional, disponibilizados pelos conselhos executivos, não dispensando, por isso uma verificação no terreno.

Cruzando estes dados com outros indicadores, designadamente as recentes declarações do Director Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular, se em 2005/2006 houve mais de 40.000 alunos com NEE apoiados e se este ano lectivo só há 24.000, os valores poderão ter de ser substancialmente corrigidos, aprofundando ainda mais a má imagem do sistema inclusivo, a que não são alheias as medidas tomadas pelo Ministério da Educação, designadamente as que pretenderam reduzir drasticamente os recursos humanos no sistema.

Por esta razão, em Educação Especial temos, para o universo avaliado, situações que se podem considerar de apoio mitigado ou de apoio insuficiente porquanto a Administração Educativa

recorreu à colocação de centenas de docentes em Educação Especial, à revelia do concurso de professores, ou no chamado "apoio educativo", sem especialização nem experiência em Educação Especial a apoiar alunos com necessidades educativas especiais, em alguns casos, mesmo as de carácter prolongado.

Tendo em conta a variação verificada durante o apuramento de vagas, quando estiver completo o estudo de que apresentamos uma breve amostragem, será possível afirmar que:

- 1. O total dos alunos sem apoio especializado poderá ascender a mais 6.000;
- 2. Mais de 1.200 professores terão sido colocados sem ser por concurso, dos quais mais de metade sem especialização e sem experiência.

Há um corte de cerca de 5.000 professores de Educação Especial, ou seja, mais de 50% dos professores que estavam em apoio no ano lectivo passado, este ano não estão no exercício dessas funções.

Ana Rita Carvalhais, Ana Avoila e Eugénio Rosa comentam OE 2007 e a ofensiva do Governo contra os trabalhadores e as funções sociais do Estado







"Mesa Redonda" é uma nova experiência de Comunicação que, sendo realizada fora do seu meio mais usual (a rádio ou a televisão), surge como um

novo desafio para a Redacção do "JF". O objectivo é tratar politicamente assuntos de grande actualidade, prendendo o leitor, de interesse especial para os professores e educadores e apresentando-os de uma forma original. Para este número, dirigimos convites a: Ana Rita Carvalhais, Coordenadora da FENPROF para os assuntos da Administração Pública e membro do Secretariado Nacional; Ana Avoila, dirigente da Federação da Função Pública e Coordenadora da Frente Comum; e Eugénio Rosa, Economista e Assessor para os Assuntos Económicos da CGTP-IN.

o arranque desta Mesa Redonda pedimos aos nossos convidados um comentário ao Orçamento de Estado para 2007 e particularmente ao que ele representa para os trabalhadores da Administração Pública.

Para Ana Rita Carvalhais, o OE aprovado no Parlamento unicamente pelos votos da bancada PS representa, "pelo sétimo ano consecutivo, uma redução do poder de compra dos salários dos trabalhadores que serão triplamente penalizados em 2007". E a dirigente da FENPROF pormenoriza: "As remunerações ficam abaixo do índice da inflação; o índice do Governo está já manipulado e não corresponde à evolução do custo de vida; há ainda o agravamento da contribuição para a ADSE"

Ana Rita Carvalhais recorda ainda "o congelamento das carreiras e ao corte de um conjunto de direitos de protecção social".

"O OE 2007 significará para muitos trabalhadores a perda de uma parte significativa dos seus rendimentos e, a curto prazo, a perda do vínculo público e do emprego", observa a dirigente sindical, que conclui: "A redução prevista no OE para 2007 de uma avultada verba para gastos com pessoal certamente significa a intenção

do governo de colocar milhares de trabalhadores, já em 2007, no quadro da mobilidade especial. Mas, noutra perspectiva, o O.E. representará, com os cortes na despesa social, mais custos para os trabalhadores e para as populações no acesso a bens e serviços essenciais, nomeadamente a educação e a saúde."

Na opinião de Ana Avoila, o Orçamento de Estado elaborado pelo Governo do engo Sócrates, "como expressão contabilística das políticas de direita anti-trabalhadores" que o Executivo tem vindo a desenvolver e que, no futuro, "perspectiva continuar e agravar", representa "um feroz ataque aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública, consubstanciada em gravosos objectivos, alguns já concretizados".

A propósito, a Coordenadora da Frente Comum alerta para a degradação das remunerações dos trabalhadores e as pensões dos aposentados e para as ofensivas do Governo para acabar com o vínculo de emprego público (nomeação) na generalidade da Administração Pública e com o regime de carreiras e com os quadros de pessoal.

Segundo a dirigente sindical, o Governo aposta deliberadamente na implementação do despedimento sem justa causa, na

precariedade e no aumento do horário de trabalho, na diminuição do número de trabalhadores da Administração Pública; e ainda na privatização dos serviços públicos rentáveis, nomeadamente na Saúde, Educação, Segurança Social e Administração Local. "A desresponsabilização do Estado pela prestação desses serviços públicos essenciais " decorre, sublinha Ana Avoila, "em violação da Constituição da República, Lei fundamental do País".

Para a dirigente sindical, esta política do Governo "degrada também o atendimento nos serviços que o Estado tem a obrigação de prestar às populações, dificultando-se o acesso aos mesmos, designadamente com as privatizações e a imposição de elevados custos à sua utilização".

"Por outro lado, ainda, e em simultâneo, dificulta a luta por melhores condições de vida e de trabalho dos trabalhadores do sector privado, pois o patronato não tem mais do que seguir as pisadas do Governo", conclui Ana Avoila.

"A análise da Proposta de OE2007 que fizemos assim como as audições com os diversos ministros em que participámos, enquanto estivemos na Assembleia da República como deputado a debater o



Orçamento do Estado, permitiu-nos ficar a conhecer com profundidade a política deste Governo materializada no OE 2007 em relação à Administração Pública e, nomeadamente, em relação aos sus trabalhadores", começa por salientar Eugénio Rosa.

O economista ligado à CGTP-IN regista a sua profunda preocupação "não só com a insensibilidade social deste Governo mas também com as consequências que ela terá no prolongamento da crise económica e social que o País se debate, tornando mais difícil a saída da crise e o rápido desenvolvimento do País".

Segundo Eugénio Rosa, "um dos sectores mais atingidos por essa politica irracional de obsessão do défice é precisamente a Educação e o Ensino Superior". E pormenoriza:

"No OE 2007 encontram-se orçamentados menos 446 milhões de euros em "Remunerações certas e permanentes" para os trabalhadores da Administração Pública do que em 2006. Deste total, cerca de 350 milhões de euros, ou seja, mais de 78% diz respeito ao ensino básico e secundário. O mesmo sucede em relação ao ensino superior. O orçamentado para 2007 destinado a despesas de funcionamento das Universidades e Politécnicos é inferior ao de 2006 em cerca de 40 milhões de euros. No entanto, se entramos em conta com uma nova despesa imposta pela Lei do OE2007 que não existia em 2006 - desconto de 7,5% sobre as remunerações pagas para a CGA - a redução atinge já 120 milhões de de cerca de 11% em relação ao OE2006. E isto a preços nominais porque, em termos reais, a diminuição é ainda maior. E isto porque a taxa de inflação em 2006 será superior a 3%".

Relatando ainda episódios expressivos do debate parlamentar em torno do OE para 2007, Eugénio Rosa refere a dado passo:

"Quando confrontamos o eng. Sócrates com estes cortes significativos com consequências graves não só para os trabalhadores mas também numa área fundamental para o futuro do País, perguntando quantos trabalhadores seriam despedidos ou colocados na Situação de Mobilidade Especial, ele irritou-se, não respondeu, e substituiu o debate de uma questão importante para o País pelo ataque pessoal. O ministro do Ensino Superior, confrontado com a mesma questão, respondeu que esse não era um problema dele mas sim das Universidades e Politécnicos que teriam de reduzir os seus quadros de pessoal, ou seja, de despedir professores."

E conclui o economista e investigador: "A nova versão do Programa de Estabilidade e Crescimento 2006-2010, que o governo apresentou em Dezembro de 2006 na Assembleia da República onde foi debatido, e que vai ser enviado à Comissão Europeia, prevê que 950 milhões de euros da redução do défice em 2007 seja conseguido à custa da diminuição das "Despesas de Pessoal" da Administração Pública."

Perguntámos também aos nossos convidados nesta primeira Mesa Redonda do "JF" que consequências pode ter para os serviços públicos a redução do número de trabalhadores.

Para Ana Avoila, tal redução "é sobretudo injusta e, muitas vezes até dramática, para as camadas mais desfavorecidas da população - e, duma forma especial, para as populações do interior do País, onde o Governo encerra escolas, hospitais, maternidades, correios e outros serviços indispensáveis a uma vida local com um mínimo de qualidade".

Com idênticas preocupações, o comentário de Ana Rita Carvalhais alerta para "a menor capacidade de resposta dos serviços para garantir, com qualidade, as necessidades das populações, particularmente nas áreas sociais onde se vão acentuar os processos de concentração e centralização de serviços, por razões economicistas, com o encerramento de unidades próximas das populações, como são exemplo as urgências hospitalares, o encerramento de SAPs, maternidades, escolas etc., com processos de transferência de funções e serviços para a iniciativa privada que significarão novos encargos com a tendência para a generalização do princípio do utilizadorpagador."

Ilustrando a sua reflexão com números, Eugénio Rosa esclarece que "a redução de 950 milhões de euros do défice em 2007 só

poderá ser conseguida através de uma politica que vai determinar mais sacrifícios para os trabalhadores, a degradação dos serviços públicos prestados à população, a transferência e aumento de uma parcela crescente dos seus custos para os utentes, e a criação de maiores dificuldades e obstáculos à saída da crise e à recuperação económica do País".

E o nosso convidado dá "um exemplo apenas": "Em 2006, o abandono escolar aumentou em Portugal; de acordo com dados publicados pelo *Eurostat*, passou de 46,7% para 47,2%, enquanto na EU 25 desceu de 19,6% para 19,5%... Quando confrontámos na Assembleia da República a ministra da Educação com esta grave evolução, ela mostrou total indiferença, argumentando que o ano de 2006 ainda não tinha terminado, mas esquecendo que o ano escolar 2005–2006 já tinha chegado ao fim..."

Mercantilização dos serviços sociais do Estado

O papel do Estado foi também tema em destaque nesta *Mesa Redonda*. Perguntámos aos nossos convidados se consideram que está neste momento em causa a manutenção do preceito constitucional do Estado como prestador de serviços públicos essenciais.

Para Ana Rita Carvalhais, "é uma evidência que o que está em curso é um crescente esvaziamento das funções sociais e económicas do Estado que constitucionalmente lhe estão atribuídas e que deveriam garantir às populações serviços essenciais, muitos dos quais são direitos universais, como o direito à educação. Esse ataque concretiza-se nomeadamente pela via da mercantilização desses serviços e consequente desresponsabilização do Estado, com a privatização das empresas prestadoras desses serviços, com as parcerias público-privadas, com a concessão da gestão sem acautelar os interesses das populações."

A opinião de Ana Avoila vai no mesmo sentido: "Esta política de direita e reaccionária viola grosseiramente vários princípios fundamentais da Constituição, como, por exemplo, o de prestar serviços essenciais no âmbito da Saúde, da Segurança Social e Solidariedade, da Habitação e Urbanismo. E viola o princípio geral básico do "Estado de direito democrático", inscrito no artigo 2.º, pois tais políticas vão ao arrepio da "realização da democracia económica, social e cultural", que aquele artigo obriga o

Estado a promover. Por dizer mais directamente respeito aos trabalhadores, não posso deixar também de referir que, no âmbito do Trabalho, a Constituição obriga o Estado a promover "a execução de políticas de pleno emprego" – e é o que se vê..."

Eugénio Rosa recorda que "o PRACE, que tem servido de orientador à acção deste Governo", defende que o Estado se deve transformar deixando de ser "um Estado prestador de serviços" e passando a "um Estado meramente regulador de serviços, entregando a prestação ao sector privado, o que vai frontalmente contra o preceito constitucional de Estado prestador de serviços."

"No caso da entrega de serviços públicos essenciais a entidades privadas, o que fica em causa é a própria essência de serviço público, de que ninguém deve ser excluído do seu acesso por razões económicas. E isto porque, apesar de todas as declarações e promessas em contrário, o que acabará por suceder é que "quem não tem dinheiro cada vez menos terá acesso a esses serviços fundamentais", conclui o economista.

Luta dos trabalhadores é fundamental

Os trabalhadores da Administração Pública não cruzam os braços perante a ofensiva neoliberal. Quisemos saber o que pensam os nossos convidados sobre a importância dessa luta e sobre as questões centrais que devem estar aí presentes.

Desta vez começamos por Eugénio Rosa: "Perante um Governo que não ouve ninguém, perante um Governo que chega á mesa de negociações, como aconteceu com a alteração do Estatuto da Aposentação e com a Lei da Mobilidade, que afirma que as sua posições são inegociáveis, que transforma as negociações em simulacro de negociações, é evidente que a luta dos trabalhadores é fundamental. E que para ela possa ter êxito e seja eficaz é vital a unidade dos trabalhadores. As lutas dos trabalhadores da Administração Pública e, nomeadamente, a sua greve geral tiveram já efeitos significativos. Quem participe nas negociações directas com o governo apercebeu-se já e rapidamente disso."

Ana Avoila sublinha que "a luta dos trabalhadores da Administração pública tem impedido que as medidas contra os trabalhadores, contra a modernização da Administração e contra a população portuguesa tenham ido tão longe, quanto os sucessivos Governos – do PS, PSD e CDS,



em diversas coligações, expressas ou tácitas – pretendiam. As questões centrais da acção dos trabalhadores e da sua Frente Comum de Sindicatos têm-se centrado na defesa dos seus interesses e direitos, com apresentação fundamentada de diversas propostas, bem como na defesa dos interesses das populações, que têm direito a uma Administração Pública capaz de dar resposta atempada e eficaz às suas necessidades essenciais."

Acrescenta a dirigente da Federação dos Sindicatos da Administração Pública: "Para a concretização das acções de luta desenvolvidas foi determinante a unidade dos trabalhadores em torno das suas organizações sindicais. Para isso, é fundamental a prática de uma profunda democracia participativa, com um grande esclarecimento nos locais de trabalho e o envolvimento empenhado dos delegados e activistas sindicais. Esse persistente e esforçado trabalho foi fundamental na última greve geral da Administração Pública, nos passados dias 9 e 10 de Novembro, que se consubstanciou num grande êxito dos trabalhadores, que já está claramente a condicionar a postura do Governo nas abordagens da matéria dos Vínculos, Carreiras e Remunerações."

Finalmente, a convicção de Ana Rita Carvalhais é que "a luta dos trabalhadores conduzirá, mais cedo do que tarde, à mudança de políticas que valorizem o trabalho e os trabalhadores da Administração Pública no quadro de uma verdadeira reforma que garanta maior qualidade na prestação dos serviços públicos". E conclui: "A continuação da luta por uma escola pública universal, gratuita e de qualidade, pela efectiva igualdade de oportunidades no acesso e no sucesso escolares, por carreiras dignas de valorização da profissão docente são certamente objectivos centrais da nossa acção. Quanto maior e mais alargada for a unidade dos trabalhadores e a sua luta maiores condições estão criadas para, com êxito, travar o combate e conter pretensões de aprofundamento das políticas extremamente negativas do Governo." | LL e JPO =



Regulamento

O Conselho Nacional da FENPROF, reunido em Lisboa nos dias 14 e 15 de Dezembro, aprovou, entre outros documentos, o Regulamento do IX Congresso da Federação, agendado para 19, 20 e 21 de Abril de 2007 em Lisboa. "Dar mesmo prioridade à Educação" é o lema geral da reunião magna da FENPROF, que está acompanhado de outra mensagem central: "Prestigiar a Escola e a Profissão Docente".

Das Competências, do Local e da Data

Artigo 1º

O IX Congresso Nacional dos Professores realiza-se, no cumprimento do disposto no artigo 28° dos Estatutos da Federação Nacional dos Professores, sob o lema "Dar mesmo prioridade à Educação; prestigiar a Escola e a profissão docente " e integra-se no âmbito da actividade regular da FENPROF.

Artigo 2º

O Congresso tem as competências previstas no artigo 26º dos Estatutos da FENPROF.

Artigo 3º

- 1. O Congresso realizar-se-á em Lisboa, na Faculdade de Medicina Dentária, nos dias 19, 20 e 21 de Abril de 2007.
- 2. A sessão de abertura terá lugar pelas 14.00 horas do primeiro dia.

IX CONGRESSO NACIONAL DOS PROFESSORES

II Dos Delegados

Artigo 4º

- 1. A representação dos Sindicatos é proporcional ao número de sócios no pleno uso dos seus direitos. No cálculo do número de delegados por sindicato são respeitados os critérios definidos no ponto seguinte.
- 2. O número de delegados por cada Sindicato é determinado tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Número de sindicalizados;
- b) Comparticipação do Sindicato para o orçamento da FENPROF;
- c) Representação nos termos do ponto 6, do presente artigo;
- d) Delegados por inerência, nos termos dos Estatutos da FENPROF.
- **3.** Nos termos das alíneas a) e b) do ponto anterior, a distribuição por sindicatos será a seguinte:

Sindicato	Delegados a eleger
SPGL	213
SPN	178
SPRC	136
SPZS	65
SPM	33
SPRA	23
SPE	2

- 4. A eleição dos Delegados em cada Sindicato reger-se-á por um regulamento a elaborar por cada estrutura sindical, no quadro da sua autonomia, o qual tem de ser verificado e aprovado pelo Secretariado Nacional da FENPROF e obedecer aos seguintes critérios:
- a) representatividade dos sectores de ensino;
- b) representatividade das regiões de cada Sindicato;
- c) representação das diferentes situações profissionais de docentes;
- d) representação das diferentes funções que, em cada sector de ensino, são desempenhadas pelos docentes.
- 5. Quando o número de professores sindicalizados, em determinado núcleo sindical, não permitir a eleição de qualquer delegado, poderão as direcções sindicais promover a sua agregação a outros núcleos, a fim de elegerem, em conjunto, a sua representação.
- **6.** Os Sindicatos dos Professores disporão de 1 delegado por cada 1.000 sindicalizados. Estes delegados destinamse a permitir a representação de Corpos Gerentes que estão fora das suas escolas, ou outros professores sindicalizados que, de

momento, exerçam tarefas fora da sua escola (investigação, orientação, etc.).

- 7. São delegados por inerência, nos termos do número 3 do artigo 24º dos Estatutos da FENPROF, os membros do Conselho Nacional, do Secretariado Nacional e do Conselho de Jurisdição.
- 8. A qualidade de delegado ao Congresso, nos termos do n.º 3 do presente artigo, deverá ser conferida por eleição. De cada eleição será lavrada uma acta, segundo modelo a aprovar pelo Secretariado Nacional da FENPROF.
- 9. Os resultados da eleição dos Delegados ao Congresso devem ser comunicados à Direcção do respectivo Sindicato até 11 de Abril, a qual deverá regularizar a inscrição de todos os Delegados, até ao dia 13 de Abril, junto do Secretariado Nacional da FENPROF.
- 10. Findos os prazos referidos no número anterior, só excepcionalmente, por motivos devidamente justificados e aceites pela Direcção Sindical, o Secretariado Nacional da FENPROF decidirá sobre as inscrições de delegados.
- 11. Os núcleos sindicais deverão definir uma orientação quanto às questões sobre as quais o Congresso vai deliberar, de forma a que os delegados possam exprimir a vontade dos que o elegeram.

III Dos Convidados

Artigo 5°

- 1. O Secretariado Nacional da FENPROF poderá convidar a assistir ao Congresso:
- a) Membros dos Corpos Gerentes dos Sindicatos da FENPROF;
- b) Professores, educadores e investigadores de todos os sectores de ensino, que, pela relevância da sua actividade, possam contribuir para o debate de questões decorrentes dos temas do Congresso ou que, com a sua presença, contribuam para a dinamização da actividade sindical;
- c) Técnicos de educação e de planeamento:
- d) Organizações representativas dos estudantes e dos pais e encarregados de educação;
 - e) Associações pedagógicas e científicas;
- f) Professores eleitos para Órgãos do Poder Local;
 - g) Outras organizações sindicais;
- h) Organizações nacionais de outros países e internacionais de ensino;
 - i) Representantes de Órgãos de Soberania.
- 2. A Mesa do Congresso poderá permitir o uso da palavra aos convidados para dirigirem uma Saudação ao Congresso.

32 JORNAL DA FENPROF

IV Do Funcionamento do Congresso

Artigo 6º

Da Ordem de Trabalhos do Congresso constarão os seguintes assuntos:

- Aprovação do Regimento do IX Congresso Nacional dos Professores e do Regulamento Eleitoral do Conselho Nacional e do Conselho de Jurisdição.
- Apreciação do Relatório de Actividades da FENPROF no período compreendido entre Abril de 2004 e Março de 2007.
 - Alterações aos Estatutos da FENPROF.
- Debate e Aprovação do Programa de Acção da FENPROF para o triénio 2007-2010.
- Eleição dos membros do Conselho Nacional e do Conselho de Jurisdição para o triénio 2007/2010.

Artigo 7º

- 1. Nos termos do artigo 28º dos Estatutos da FENPROF, a Mesa do Congresso é designada pelo Secretariado Nacional de entre os membros do Conselho Nacional e das direcções dos Sindicatos membros da Federação.
 - 2. São competências da Mesa do Congresso:
- a) assegurar a direcção e a orientação dos trabalhos do Congresso;
- b) zelar pelo cumprimento da Ordem de Trabalhos aprovada, com as alterações que, eventualmente, sejam introduzidas;
 - c) redigir as actas das diversas sessões;
- d) cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, as normas democráticas na apresentação, discussão e votação dos diferentes documentos;
- e) assegurar todo o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Congresso;
- f) assinar os documentos expedidos em nome do Congresso;
- g) zelar pelo cumprimento do presente Regulamento e do Regimento de Funcionamento a aprovar no início do Congresso.

Artigo 8°

1. O Congresso funcionará estando presentes a maioria dos delegados nele inscritos.

V Da Fase Preparatória

Artigo 9º

- 1. De acordo com o nº 3 do artigo 28º dos Estatutos da FENPROF, os trabalhos de preparação e de organização do Congresso são da responsabilidade do Conselho Nacional, do Secretariado Nacional e das Direcções dos Sindicatos filiados.
 - 2. Os trabalhos preparatórios decorrerão

nos seguintes prazos e com a seguinte metodologia:

- a) envio ao Secretariado Nacional da FENPROF, até 9 de Fevereiro de 2007, de propostas globais sobre o Programa de Acção para o triénio 2007/2010 e sobre a revisão dos Estatutos da FENPROF;
- b) podem apresentar propostas globais o Conselho Nacional da FENPROF, o Secretariado Nacional da FENPROF, 2 Direcções Sindicais, 200 professores sindicalizados ou 30 delegados sindicais, no pleno uso dos seus direitos sindicais, associados dos Sindicatos membros da Federação Nacional dos Professores;
- c) divulgação das propostas globais e do regulamento de funcionamento do Congresso até 23 de Fevereiro de 2007;
- d) as propostas específicas de alteração e de adenda relativas aos documentos referidos na alínea a) do presente artigo deverão ser enviadas, individual ou colectivamente, aos respectivos Sindicatos, até 11 de Abril de 2007.
- e) caso os delegados considerem que as suas propostas não foram devidamente contempladas nos documentos divulgados, e pretendam discuti-las, deverão apresentá--las em Congresso, nos termos do Artigo 10°, do presente Regulamento.

VI Das Intervenções e Deliberações

Artigo 10°

Poderão ser apresentadas no Congresso propostas de alteração aos documentos sujeitos a aprovação, desde que subscritas pelo Conselho Nacional da FENPROF, Secretariado Nacional da FENPROF, por qualquer Direcção de um Sindicato filiado, ou por um mínimo de 20 delegados ao Congresso.

Artigo 11º

A apresentação de listas candidatas aos órgãos dirigentes da Federação Nacional dos Professores — Conselho Nacional e Conselho de Jurisdição — bem como o processo eleitoral serão regulados pelas disposições constantes nos Estatutos da FENPROF e pelo Regulamento

Eleitoral que vier a ser aprovado pelo Congresso.

Artigo 12°

- 1. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos apurados, desde que no acto de votação esteja presente a maioria dos delegados inscritos, nos termos do nº 1 do artigo 27º dos Estatutos da FENPROF.
- **2.** As votações de documentos far-se--ão de braço levantado com a exibição do respectivo cartão de delegado.
- 3. A eleição dos membros do Conselho Nacional e do Conselho de Jurisdição da FENPROF far-se-á por voto secreto e directo.
 - 4. A cada delegado cabe um voto.
- 5. Não é permitido o voto por correspondência ou procuração.

Artigo 13º

- 1. As moções estranhas à Ordem de Trabalhos deverão ser presentes à Mesa do Congresso até ao final dos trabalhos do primeiro dia.
- **2.** As moções, para serem aceites pela Mesa, deverão respeitar os termos definidos no artigo 10º do presente Regulamento.

VII Disposições Finais

Artigo 14º

- 1. Constituem fundos do Congresso:
- a) as receitas provenientes das quotizações dos Sindicatos;
- b) as receitas provenientes da realização de quaisquer iniciativas destinadas à angariação de fundos;
- c) as receitas provenientes de apoios ou patrocínios que vierem a ser obtidos.
- 2. O pagamento das despesas e encargos resultantes da realização do Congresso será suportado pelas receitas, mediante um regulamento respeitante aos critérios de pagamento das despesas dos delegados, a aprovar pelo Secretariado Nacional da FENPROF.

Artigo 15°

Os casos omissos e as dúvidas resultantes do presente regulamento serão resolvidos no Regulamento de Funcionamento do Congresso ou por deliberação do Secretariado Nacional da FENPROF.

Sindicato	Sindicato N° de Sócios		Delegados SP
SPN	18.274	26,98	178
SPRC	14.012	20,69	136
SPGL	22.328	32,96	213
SPZS	7.299	10,78	65
SPM	3.446	5,09	33
SPRA	2.258	3,33	23
SPE	118	0,17	2
Total	67.735	100	650

Municipalização da Escola Pública

A caminho da privatização

■ Helena Arcanjo *(Membro da Direcção do SPRC e do Conselho Nacional da FENPROF)*

Os princípios e mecanismos de mercado e a cultura de gestão comercial constituem o colchão ideológico das políticas educativas do actual governo que vêm colocar em causa a Escola Pública. Exemplo desta opção neoliberal é a concepção e operacionalização das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)¹ no 1º Ciclo do Ensino Básico.

ob a capa da descentralização, territorialização e da contratualização, como estratégias de acção para a implementação da "escola a tempo inteiro", o governo introduziu alterações nas prioridades educativas, nos mecanismos de financiamento, atribuição e distribuição de responsabilidades e autoridade e na prestação de serviços que prefiguram a opção pela via da municipalização/privatização, como único caminho a seguir, para poder adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e a necessidade de garantir que esses tempos são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.

O desenvolvimento do Poder Local Democrático tornou-o simultaneamente interlocutor e actor nos processos educativos. Neste contexto, a sua relação com a educação tem vindo a ganhar uma crescente relevância, que desde 1974 se tem traduzido nas sucessivas transferências de competências para as autarquias nem sempre acompanhadas dos mecanismos de dotações o financeiras de modo a permitir que estas assumam as suas recentes responsabilidades na área da educação.

As tentativas de municipalização da



Educação já manifestada na Primeira República, e que na década de oitenta procuravam desresponsabilizar o Estado na prestação deste serviço público e que então travadas pela firme oposição dos professores, começam a ganhar contornos preocupantes neste início de século. Assente numa matriz neoliberal que estimula mecanismos e práticas educativas de tipo mercantil, a municipalização da educação, consubstanciada na implementação das actividades de enriquecimento curricular no

1º CEB, parece pretender transformar os municípios em meras "capitanias" de mediação entre o Estado, o mercado e as empresas; as escolas em meros locais de prestação de serviço; os alunos em clientes e os professores em balconistas educativos. Este tipo de municipalização educativa aparece como peça fundamental na concretização e consolidação da transição de um "Estado-produtor-prestador do serviço público" de Educação para um "Estado-regulador-fiscalizador da qualidade

do serviço público" de Educação.

No caso das AEC, a fragmentação de poder, autoridade e responsabilidades do poder central para os municípios é simultaneamente frágil e complexa. As autarquias dependem financeiramente do ME ao qual compete aprovar as candidaturas, dotação orçamental e respectiva monitorização – para poderem mobilizar recursos físicos, humanos e materiais para a implementação destas actividade que, em muitos casos são passadas de forma fragmentada, predominantemente, para o sector privado (colégios, institutos, politécnicos, empresas criadas propositadamente para esse efeito, etc). Os municípios ou outras entidades² ficam, pois, reféns do poder central e, ao mesmo tempo, são os grandes promotores de um Estado que alimenta parcerias reticulares de domínio público e privado, com lógicas de flexibilização e de privatização educativa e profissional.

AEC - de "aparente solução" a fonte de problemas

A FENPROF entende que o actual modelo preconizado pelo Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico não corresponde a uma efectiva resposta educativa e social de qualidade para a escola pública, quer pela matriz ideológica que lhe está subjacente, quer pelos efeitos previsíveis de desregulamentação e de desregulação educativa a curto e a longo prazo.

O programa de generalização do ensino do Inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, em 2005/6, que serviu como "balão de ensaio" para as"AEC,"demonstrou grandes fragilidades e constrangimentos (ver caixa) que foram totalmente ignorados ou desvalorizados pela tutela.

Tendo em conta que o tempo decorrido após a implementação das actividades de enriquecimento curricular é, ainda, muito curto, a FENPROF manifesta grande preocupação pelo facto de as AEC terem passado, de uma "aparente solução", a uma inequívoca fonte de problemas no interior das escolas, com consequências perturbadoras ao nível organizativo, curricular, profissional e financeiro. Assim, mesmo sendo prematuro um balanço global substantivo, colocamos desde já em evidência um conjunto de problemas.

1. Organizacionais

• A implementação de forma generalizada foi precipitada na medida em que não foram criadas condições de retaguarda, face a um evidente défice de planeamento, causado pela inexistente antecipação de cenários desfavoráveis e pela ausência de uma avaliação e correcção de constrangimentos por antevisão. Como consequência, assiste-se a uma crescente onda de perturbação nas escolas e nas famílias, bem visível nos arranques e recuos que caracterizaram o início da implementação das AEC em muitos agrupamentos de escolas. Tal testemunha bem os elevados índices de desconhecimento do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, quer por parte do ME, quer por parte das entidades promotoras;

- Verificam-se uma insuficiência notória dos espaços físicos disponíveis (quer em escolas situadas em tecido urbano, quer em rural), soluções mal conseguidas de improvisação dos espaços físicos e ainda o desmantelamento ou reconversão de áreas utilizadas no âmbito curricular, penalizando, em muitos dos casos, quer o normal desenvolvimento dos projectos curriculares de turma, quer a qualidade das próprias AEC;
- São inúmeras as escolas do 1º CEB que se debatem com problemas de higiene e de segurança, em virtude de o alargamento do horário do seu funcionamento («escola a tempo inteiro») não ter sido acompanhado da imprescindível dotação de auxiliares de acção educativa. O ME, a quem deveria caber esta responsabilidade, remeteu-a para as entidades promotoras das AEC, as quais, por sua vez, se escudam no parco financiamento como factor impeditivo para dotarem as escolas destes imprescindíveis recursos humanos! Este problema acabou por se desmultiplicar em toda a mancha horária de ocupação dos espaços;
- Em muitos agrupamentos/concelhos a organização das escolas ainda não assimilou a arquitectura e funcionamento da escola a tempo inteiro impostas pelo ME, quer pelo evidente desfasamento latente entre as actividades curriculares e de enriquecimento, quer pela inversão do enfoque do papel da escola passando o currículo a acessório das AEC;
- As entidades promotoras das AEC, por incapacidade, opção ideológica, financeira ou outra, têm recorrido à subcontratação em regime de prestação de serviços, ajudando deste modo ao florescimento de um mercado educativo paralelo, que é alimentado com dinheiros públicos (empresas, colégios e institutos que prestam esse serviço). Ao mesmo tempo, neste mercado, os professores

colocados neste serviço educativo são sujeitos a verdadeiros leilões, fazendo lembrar a "praça de jorna" de má memória.

2. Curriculares

- Observa-se uma sobreposição quase simétrica de objectivos e conteúdos entre várias actividades de enriquecimento e áreas curriculares (por exemplo, estudo acompanhado versus apoio ao estudo). Tal tem-se traduzido ou num esvaziamento, ainda que encapuçado, do currículo do 1º ciclo, numa clara aproximação à concepção minimalista da educação de outros tempos, ou, pelo contrário caso dos professores que continuam a dar cumprimento ao estabelecido no DL 6/2001 na duplicação do tempo de leccionação para conteúdos em tudo semelhantes, por docentes distintos e com visíveis défices conjunturais de articulação;
- Desequilíbrios estruturais na atribuição das cargas horárias entre Áreas de Expressão consagradas currículo do 1º CEB e as AEC: Áreas das Expressões e restantes áreas curriculares 5 horas lectivas de trabalho semanal (ponto 1, Despacho nº 19575/2006) obrigatórias para todos os alunos; 8h atribuídas para o conjunto das Actividades de Apoio ao Estudo; Ensino do Inglês; Actividade Física e Desportiva; Ensino da Música (artº 11º, 14º e 18º do Despacho nº 12 590/2006 de 16 Junho), actividades de frequência não obrigatória e por isso não são para todos os alunos;
- Na opinião de muitos docentes, a marcação de tempos mínimos curriculares teve como principal objectivo possibilitar a operacionalização das AEC através da atomização do horário curricular, com consequências quer ao nível das aprendizagens, quer ao nível da flexibilização desregulada dos horários dos docentes titulares de turma;
- A ausência de tempos de intervalo para os alunos, em muitas escolas decorrente da imposição burocrática dos tempos mínimos curriculares por um incompetente secretário de estado e o aumento do tempo de permanência dos alunos no mesmo espaço escolar são factores identificados por escolas e famílias para justificar os índices de grande perturbação e agitação existente no interior das escolas;

3. Profissionais

- Os docentes titulares de turma passaram a ter um horário *tipo mosaico* com graves prejuízos para o seu desempenho profissional;
- O recrutamento e selecção dos docentes para as AEC foram realizados de forma diversificada, desregulada e, em alguns casos,

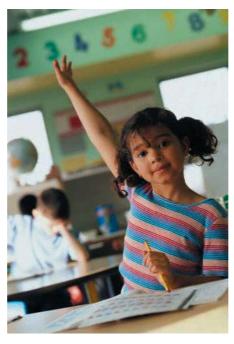
ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

pouco transparente ao ponto de se realizarem leilões de vagas/horários para a menor oferta custo/hora. Situação altamente condenável e que só acontece devido aos elevados índices de desemprego que grassam na profissão docente;

- O parco vencimento auferido pela maioria dos docentes das AEC é atentatório da dignidade destes profissionais e uma vergonha para o país! Pagos à tarefa e com horários reduzidos auferem, na maioria dos casos, entre 2,5 e 10 euros à hora efectivamente leccionada (bem distante dos 15 euros recomendados pelo ME), não tendo em conta as horas dispendidas na preparação das actividades ou em reuniões de articulação ou avaliação.
- A precariedade das relações e vínculos laborais e a funcionarização a que está sujeita a maioria dos docentes das AEC coloca-os em situação de particular desprotecção quando em situação de doença, licença de maternidade/paternidade, entre outras.
- A ausência de atribuição de horas para a necessária articulação entre os docentes titulares de turma e os que leccionam as AEC ou a incompatibilidade de horários, são hoje considerados constrangimentos insanáveis e que contribuem decisivamente para o evidente *divórcio* entre os profissionais envolvidos nas AEC e a organização escolar;
- Tendo o ME determinado que o segmento de horário para o desenvolvimento das AEC decorre obrigatoriamente das 15.30h às 17.30h, os docentes responsáveis por essas actividades dificilmente poderão ter um horário superior a 10h semanais. Esta situação laboral é atentatória da dignidade destes profissionais e contribui de forma estrutural para a enorme precariedade a que estão sujeitos estes docentes;

4. Financeiras

• Apesar de ainda não ser do domínio público³ o resultado da aprovação do financiamento por entidade e por tipo de acti-



vidade verifica-se que o princípio da gratuitidade das AEC, consagrada na legislação em vigor (artº 22), está a ser posto em causa. Muitas famílias portuguesas estão a ser confrontadas com a necessidade de terem que ser elas a custear vários materiais didácticos (flauta, manuais de música, iniciação à língua inglesa, etc.), situação que provoca um aumento significativo das despesas em educação, incomportável e discriminatório para muitas delas.

• As EB1/Agrupamentos estão a ser obrigados a disponibilizar parte do seu parco orçamento de que dispõem para financiar a aquisição de materiais de desgaste, limpeza, etc.

Perante este elenco de problemas estruturais já identificados, a FENPROF, vê confirmada as suas preocupações e críticas, de índole pedagógica e profissional, relativas ao arquétipo de escola a tempo inteiro imposto pelo ME.

No plano imediato, a FENPROF exige:

1. Avaliação no final do 1º período da generalização da Escola a Tempo Inteiro e consequente correcção de todas as situações irregulares e ilegais identificadas;

- 2. Divulgação transparente: das entidades promotoras envolvidas nas AEC, do financiamento atribuído e do número de professores envolvidos nas diferentes áreas:
- 3. Assunção por parte do ME da responsabilidade no controlo das remunerações dos professores responsáveis pelas AEC, de forma a se anularem as disparidades hoje existentes.

O estrito cumprimento, pelo ME, das exigências elencadas pela FENPROF, não iliba a tutela da responsabilidade de repensar o actual modelo de *Escola a Tempo Inteiro*, a muito curto prazo, de modo a implementar uma verdadeira resposta educativa e social de qualidade, tão necessária à Escola Pública.

- ¹ Consideram-se actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico as que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação, nomeadamente:
- a) Actividades de apoio ao estudo;
- b) Ensino do inglês;
- c) Ensino de outras línguas estrangeiras;
- d) Actividade física e desportiva;
- e) Ensino da música:
- f) Outras expressões artísticas;
- g) Outras actividades que incidam nos domínios identificados. [Ponto 9 do Despacho n.º 12 590/2006 (2.a série), 16 de Junho]
- ² 14 Podem ser promotoras das actividades de enriquecimento curriculares as seguintes entidades: a) Autarquias locais; b) Associações de pais e de encarregados de educação; c) Instituições particulares de solidariedade social (IPSS); d) Agrupamentos de escolas. Despacho n.º 12 590/2006 (2.a série), 16 de Junho.
- ³ Compete à Comissão de Acompanhamento do Programa CAP: a) Analisar, avaliar e aprovar as planificações e respectivas propostas de financiamento; b) Tornar público, através de lista divulgada no endereço da página electrónica do Ministério da Educação (http:www.min-edu.pt), o resultado da aprovação do financiamento por entidade e por tipo de actividade; c) Acompanhar a execução do programa; d) Apresentar relatórios periódicos e propostas de medidas que verifique necessário para a execução do programa;
- e) Produzir um relatório de avaliação do programa, contendo recomendações para a sua melhoria nos anos subsequentes. Ponto 3, artº 5, Capitulo II, Despacho n.º 12 590/2006 (2.a série). 16 de Junho.

Despacho nº 14753/2005 (2º série), de 5 de Julho

A APPI detectou, entre outros dados, (...) a organização deficiente de alguns horários das aulas; problemas com o transporte dos alunos; a não observância da sequência das actividades de acompanhamento, por várias vezes; a operacionalização, nem sempre adequada, das orientações programáticas; insegurança na tomada de decisões pedagógicas e na elaboração de materiais; dificuldades, ou inexistência, de contacto do/a professor/a de Inglês com o/a professor/a titular da turma; falta de integração do Inglês no projecto curricular da turma. (...)A APPI salienta, ainda, a elevada motivação dos alunos em geral, assim como o posicionamento dos pais/ encarregados de educação, apoiando a iniciativa e considerando que o Inglês deveria ser curricular desde o início do 1º Ciclo.

A implementação do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB em 2005/6 - balanço do contributo da APPI (publicado em The APPI Newsletter, no.1, 2006)

É imprescindível que Mariano Gago responda com clareza ao País

No âmbito da "reorganização do sistema de ensino superior", da "aplicação do processo de Bolonha" e da "situação profissional de docentes e investigadores", a FENPROF lançou 25 perguntas ao ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Professor José Mariano Gago.

iniciativa sindical foi apresentada em conferência de imprensa realizada em Lisboa pelo Departamento do Ensino Superior e da Investigação, na manhã de 12 de Dezembro, nas vésperas da divulgação de um relatório de avaliação elaborado por peritos da OCDE. Recorde-se que o ministro afirmou publicamente o anúncio de medidas para o sector, "pondo termo a um período demasiado longo em que projectou a imagem de se encontrar largamente ausente, ou pelo menos silencioso, no que se refere ao sector do Ensino Superior", como observou a FENPROF no encontro com os jornalistas. Aquele organismo da FENPROF esteve representado na conferência de imprensa pelo seu coordenador, João Cunha Serra, e por Mário Carvalho (SPN) e Sara Fernandes (SPZS). Nuno Rilo (SPRC) também participou no diálogo com os jornalistas.

Após a divulgação dos relatórios de avaliação da ENQA (Associação Europeia para a Garantia de Qualidade no Ensino Superior), no passado dia 22 de Novembro, e da OCDE, previsto para 14 de Dezembro, o Ministro Mariano Gago "não tem agora condições políticas para continuar a adiar a tomada de decisões" e "é muito importante que as tome bem", como foi sublinhado pelos dirigentes sindicais.

Para a FENPROF, este é o momento para "apresentar ao Ministro um conjunto de questões que, no seu entender, a sociedade em geral, as instituições, os docentes, os não docentes e os estudantes, esperam ver



Os dirigentes sindicais Mário Carvalho, João Cunha Serra e Sara Fernandes na conferência de imprensa promovida pelo Departamento do Ensino Superior da FENPROF

respondidas com clareza".

A resposta do Ministro a estas questões, em qualquer caso, irá seguramente ser dada pela acção ou omissão que nos próximos tempos provier do MCTES, destaca o comunicado divulgado aos jornalistas.

"Dessa actuação irá depender em grande medida o futuro do Ensino Superior, designadamente no que se refere ao seu papel insubstituível para o desenvolvimento do país e das suas regiões. O País precisa de um Ensino Superior capaz de contribuir para a tarefa crucial de elevar as qualificações da população activa, de fomentar a investigação e a inovação, com vista ao aumento da produtividade e da competitividade da economia, e de promover a elevação cultural científica da população em geral", sublinhou a FENPROF no encontro com os profissionais da comunicação social.

Como sempre, a Federação "acompanhará atentamente a actuação do MCTES e procurará participar na definição das políticas para o sector, mobilizando para o efeito os colegas, com o objectivo que contribuir para a melhoria da racionalidade, da qualidade e da relevância social do sistema".

Os dirigentes sindicais esperam que "o ano de 2007 represente uma mudança de atitude do MCTES, no que se refere ao diálogo e à negociação com as organizações

representativas dos docentes, em particular no que concerne à revisão dos estatutos de carreira". | JPO •

Versão completa do documento da FENPROF com as 25 perguntas dirigidas ao Ministro Mariano Gago em www.fenprof.pt/superior



O Orçamento de Estado 2007 para o Ensino Superior é um dos temas em foco no JF/Sup N° 58, edição de Dezembro



Reitor António Nóvoa ao JF/Sup:

Há muita cosmética no Processo de Bolonha



JF/Sup - Como é que a Universidade de Lisboa encara o desafio de Bolonha?

A.N. - Bolonha é uma metáfora que significa muitas coisas ao mesmo tempo. Poderíamos falar das questões do financiamento, que, na minha opinião, estão na origem deste

processo. Mas deixarei o financiamento (assunto dramático neste dia em que conversamos...) para outro momento.

O Processo de Bolonha foi insuficientemente preparado dentro das instituições. No caso da Universidade de Lisboa, assumo também a minha parte de responsabilidade nesta situação.

As instituições estiveram, à portuguesa, na expectativa das orientações do Governo, em vez de irem fazendo o seu trabalho de casa, avançando numa série de assuntos que eram da sua exclusiva competência.

Quando a orientação governamental finalmente chegou, com grande atraso, e alguma ligeireza, as instituições ficaram perante um dilema: ou se adaptavam a Bolonha (e ir-seiam adaptar mal porque não havia tempo) ou não se adaptavam a Bolonha (e ficariam marcadas por um certo estigma de imobilismo).

O Processo de Bolonha está a correr mal, porque há muita cosmética e pouca mudança efectiva. Alterou-se a duração dos cursos e, nalguns casos, a sua designação. Avançou-se para uma descrição dos cursos através dos créditos europeus (ECTS). Mas não se tocou no aspecto central: uma nova organização do trabalho universitário, centrado nos estudos, na aprendizagem e na proximidade às práticas de investigação (laboratórios, bibliotecas, recursos on-line, etc.).

Quero insistir neste ponto: há uma responsabilidade das instituições, mas há também uma grande responsabilidade do Governo pelo modo como lançou este processo, induzindo alterações superficiais, devido à falta de tempo e à ausência das condições e dispositivos necessários para uma mudança em profundidade.

Da entrevista concedida pelo Reitor da Universidade de Lisboa, Professor António Sampaio da Nóvoa, ao JF/Sup, Nº 58, edição de Dezembro de 2006



JANELA ABERTA

 Mário David Soares (Membro do Secretariado Nacional da FENPROF)

A promessa

inalmente a possibilidade de passar um fim-de-semana fora do rebulício e da poluição da cidade. Um olhar sobre a Internet para escolher um local que correspondesse a este desejo de mudar de ares: tranquilidade, paisagem verde, espaços abertos. Pelas fotografias e discrição do lugar, pelas promessas de paz e sossego e, acrescento eu, regalo para a vista lá escolhi e reservei os dois dias com que há meses sonhava. Na verdade o que eu queria era mesmo mudar...

Chegámos de noite e cansados. Com o escuro e o cansaço nem nos apercebemos do que estava à nossa volta. A casa era simpática, o ambiente acolhedor, o pessoal simpático e a cama confortável. Prometia...

Nove da manhã. O sol entrava pela janela e acordámos com aquela sensação de que finalmente estes seriam dias diferentes. "Abre a janela para respirarmos o ar puro", disse a minha mulher. Meu dito, meu feito. Os montes à volta prometiam um cheiro a verde e sossego. Era, de verdade, já não uma promessa, mas a PROMESSA.

Mas mal se abriu a janela entrou no quarto um cheiro nauseabundo a pocilga. Bastou um simples olhar: não muito longe da casa de turismo rural tinha sido construída uma exploração de suínos, animais muito nobres, com certeza, mas cujo cheiro é absolutamente insuportável.

Fechei a janela, deixei-me cair no sofá e pus-me a olhar para a paisagem. Pareceume um filme de terror.

A pocilga tinha sido omitida pelo dono da casa até eu lá chegar como se fora um deficit público escondido antes do governo ter sido eleito. Só quando este lá chegou é que viu a verdade e nos revelou que a promessa de boa vida não podia ser cumprida.

O sossego estava lá, é verdade, mas para o gozar eu teria que ficar fechado no quarto, coisa absolutamente impensável.

Estávamos abatidos. Todas as promessas ruíram num só olhar tal como o aumento de descontos para a ADSE, tal como o aumento da carga de trabalho nas escolas, tal como a imposição das aulas de substituição, tal como se fosse uma nova

legislação dos concursos.

Arranjei-me e fui protestar com o dono. Disse-me ele que não tinha culpa nenhuma, pois a pocilga tinha sido construída por outro e ele não tinha nenhuma obrigação de a divulgar. Ele apenas tinha que vender o produto que era o seu. E se eu me fosse embora era da minha inteira responsabilidade e que, por isso, não me podia devolver o voto, quero dizer, o dinheiro. Senti-me desconsiderado como se fosse um professor a trabalhar numa escola sem condições e com todos a dizerem que o culpado do insucesso e abandono escolares era eu, que o culpado dos acidentes de viação, dos incêndios e até das cheias era eu, que o culpado do consumo de drogas pelos jovens, pela quantidade de gravidezes em jovens raparigas, pela violência e delinquência juvenil era eu, eu que não trabalhava o suficiente na escola, que não educava os alunos para a protecção da natureza, que não me interessava pelos jovens que estavam à minha guarda, que era, enfim, um manquela ...

Não me calei e disse que tinha direitos. Amavelmente, como se fosse uma certa ministra que fala com tom de sacristia, apresentou-me o estatuto do hóspede que ele mesmo tinha redigido e que ostentava a chancela do responsável pelo turismo. Aquilo era um autêntico estatuto da carreira docente que avaliava os professores não pelas funções que exercem, mas segundo os critérios de excelência que o ME define e que determina, à partida, quantos são. Eu era apenas hóspede e ele era um hóspede titular como quem diz "tu estás aqui de passagem e eu estou sempre aqui" portanto...

Já furioso telefonei para o organismo responsável pelo turismo da região que fazendo de conta que me ouvia me despachou em três tempos: "meu caro senhor, sabe muito bem que a maioria do povo português não tem a possibilidade que o senhor tem de viajar e gozar as delícias do campo. O senhor é, pois, um PRIVILEGIADO.

Fiz as malas, mas não me vou embora assim. Hei-de voltar com um bulldozer!

Escola Secundária António Gedeão

Homenagem ao homem de ciência, ao professor e ao poeta

Descerramento da placa, oferecida pela FENPROF, com o nome de António Gedeão, na escola secundária de que é patrono, no Laranjeiro (Almada), no dia 25 de Outubro de 2005.

stiveram presentes no acto, além de um significativo número de professores e alunos, de entre os quais um bem ensaiado grupo fez uma magnífica leitura coral do poema "Pedra Filosofal", a viúva de António Gedeão, pseudónimo do Professor, investigador e historiador de Educação, Dr. Rómulo de Carvalho, a escritora Natália Nunes, representantes da autarquia local, a presidente do Conselho Executivo, professora Graciana Parente, o Prof. Arq. José Brandão, autor da placa, o Eng.º Frederico Carvalho, filho do homenageado, Paulo Sucena, Secretário-Geral da FENPROF, e dois outros elementos da Comissão Organizadora das Comemorações do Centenário e seus antigos alunos, a Dr.ª Luísa Côrte Real e o Dr. Artur Marques da Costa.

Usaram da palavra, no acto de descerramento da placa, Graciana Parente, Frederico Carvalho e Paulo Sucena que se referiram ao professor e investigador, ao Homem e ao poeta.

Foi uma cerimónia pejada de múltiplos significados, continuada pela visita a uma exposição relativa à disciplina de Físico-Química e concluída com um amistoso convívio entre os presentes. ■



Graciana Parente, Frederico Carvalho, José Brandão e Paulo Sucena



CONCURSO



Até 31 de Março próximo decorre o prazo de entrega dos trabalhos concorrentes ao VIII Concurso Literário do SPRC, subordina-se ao tema "Histórias de Vida de um Professor", não tendo, porém, de assumir carácter biográfico.

Poderão concorrer docentes de todos os graus de ensino de todo o país e outros que exerçam funções no Ensino Português no estrangeiro.

s trabalhos a concurso deverão ser originais e inéditos, apresentados em prosa, modalidade de conto.

As obras a concurso deverão ser apresentadas em texto processado por computador, Times New Roman, corpo 12,

a dois espaços, em folhas A4, apenas de um lado de cada folha, com um máximo de 70 páginas.

Os concorrentes deverão enviar 5 exemplares em papel e uma cópia em disquete/CD-ROM numa versão de processador de texto, para: SPRC — Concurso Literário, Apartado 1020, 3001- 552 Coimbra.

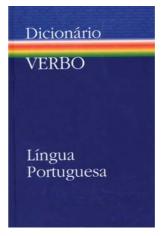
Os trabalhos serão firmados com pseudónimo e acompanhados de envelope fechado, contendo no interior o nome, endereço, contacto telefónico do concorrente e o título do trabalho apresentado a concurso. No exterior do envelope deverá constar o pseudónimo igual ao que assinar o trabalho.

Sempre que um concorrente apresentar mais de um trabalho, deverá remetê-lo em separado, subscritos com pseudónimos diferentes.

O Júri será constituído por 5 elementos, indicados pela Direcção do SPRC. Os premiados serão contactados telefonicamente, pela direcção do SPRC, quando o júri tomar a decisão final.

A divulgação pública dos vencedores far-se-á até 1 de Julho de 2007.

LIVROS



O departamento de enciclopédias e dicionários da Editorial Verbo, dirigido pelo doutor Fernando Guedes, tem habituado o público leitor a obras de qualidade, produzidas sob critérios de acentuado rigor científico e honestidade intelectual.

Não é, portanto, de estranhar que o dicionário de língua portuguesa cuja capa aqui reproduzimos, editado pela Verbo, tendo como autoras as Mestres Aldina Vaza e Emília Amor, nomes sobejamente co-

nhecidos, desde os distantes idos de 70, na área da formação de professores de Português e na investigação nos domínios das Ciências da Educação, e sob a coordenação científica da Professora Doutora Maria Fernanda Bacelar do Nascimento, seja mais um volume que nos merece o nosso mais vivo apreço.

Destina-se este dicionário primeiramente a alunos e professores dos ensinos básico e secundário e, no entender da Professora Maria Fernanda Bacelar, "as suas características e a grande exigência e rigor que traduz fazem dele uma obra única no panorama português da lexicologia destinada ao ensino".